

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 151

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 1 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.077, que crea brigadas de infantaria e cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Juiz de Fora em Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 de junho findo — Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 27 de junho findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 de junho findo.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Decreto de 15 de junho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaiso.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Oraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacão.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SCIENCIAS — A concepção actual do ensino da geographia.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega da Recbedoria do Rio Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.078—DE 25 DE JUNHO DE 1906

Crea uma brigada de artilharia e mais tres de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta: Artigo unico: Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de artilharia e mais tres de infantaria e uma de cavallaria: a primeira, com a designação de 1ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 12; as segundas, com as designações de 199ª, 200ª e 201ª, que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, aquelles sob ns. 595, 596 e 597, 598, 599 e 600, 601, 602 e 603, e estes sob ns. 199, 200 e 201; e a terceira, com a designação de 91ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 181 e 182, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de S. João do Piauí

136º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Gomes Ferreira.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca do Assu

8ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio de Carvalho e Souza.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Britto e Alexandre Severiano Corrêa Barbosa;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Felipe Jurentino de Souza e Manoel Antonio de Assumpção;

Major-cirurgião, Antonio da Silveira Borges.

22º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Henrique Pereira de Macedo;

Major-fiscal, Manoel Agostinho Rodrigues Barbosa;

Capitão-ajudante, Antonio de Miranda Assumpção;

Tenente-secretario, João Juvonal de Macedo Cabral;

Capitão-cirurgião, João Gomes de Araujo.

23º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Martins de Oliveira Barros;

Major-fiscal, Mathias Martins de Macedo Cabral;

Capitão-ajudante, José Antonio de Moura; Tenente-secretario, Epiphanyo de Oliveira e Silva;

Capitão-cirurgião, João Martins de Macedo Cabral.

24º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvestre Nery de Carvalho e Silva;

Major-fiscal, Sebastião Vieira de Medeiros Dantas;

Capitão-ajudante, Napoleão Leitão de Almeida;

Tenente-secretario, Ponciano José de Oliveira;

Capitão-cirurgião, José Leocadio da Costa.

Comarca do Mossoró

9ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Vicente Ferreira da Motta.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Amparo

55ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, João Baptista de Souza;

Capitães-ajudantes de ordens, Gustavo do Souza Campos e José Tiburcio Xavier;

Major-cirurgião, Bernardino da Silveira Dutra.

109º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alberto Abreu;

Capitão-ajudante, José Pires Vianna;

Tenente-secretario, Adolpho Piva;

Tenente-quartil-mestre, Luiz Calanca;

Capitão-cirurgião, Alfredo da Costa Cardoso;

Alferezes-veterinario, João Francisco Duarte.

1º esquadrão — Tenentes, Domingos dos Santos e José Pires Junior;

Alferezes, João Massaine Vital de Souza.

2º esquadrão — Tenente, José Pires Godoy

Alferezes, Joaquim Pires de Camargo e Mauricio Luchine.

3º esquadrão — Capitão, Joaquim Pires de Avila;

Tenentes, Benvenuto Girole;

Alferezes, Lourenço Girole e João Logli.

4º esquadrão — Tenentes, Albano Pires do Camargo e Antonio José de Godoy;

Alferezes, Egidio Baltistino e Paulo Pinho.

110º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio Balmaceda Junior;

Major-fiscal, Brazilio Pires d'Avila;

Capitão-ajudante, João Carmillo d'Avila;

Tenente-secretario, Eurico Pires d'Avila;

Tenente-quartil-mestre, o alferezes Paulo Pinto Tavares;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio dos Santos Vianna;

Alferes-veterinario, Antonio Luiz de Castro Delgado.

1º esquadrão—Capitão, José Pires Netto; Tenente, José do Couto Fernandes;

Alferes, Annibal Massaine e José Gardesane.

2º esquadrão—Capitão, José Pires de Araujo;

Alferes, Sebastião Pires de Godoy e Leonidio Saraiva.

3º esquadrão—Capitão, José de Souza Campos Sobrinho;

Tenentes, Manoel de Oliveira Junior e Adriano Corsi;

Alferes, José Bueno de Godoy e Antonio Teixeira Villela.

4º esquadrão—Capitão, Americo Pires Camarero;

Tenentes, João Moreira Maximo e Eduardo Nunes Ribeiro;

Alferes, Bernardino Belmiro de Oliveira e Bergamin Sylvio.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Marianna

132ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Vicente Ferreira e Souza.

Estado-maior—Capitães-assistentes, José Ferreira de Moraes e José Victor Drummond;

Capitão-ajudante de ordens, Benjamin Jos Gomes do Carvalho;

Major-cirurgião, Francisco Ferreira de Faria.

394ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Walfango de Mello;

Capitão-ajudante, Francisco Antonio Vieira;

Tenente-secretario, Affonso Rodrigues de Moraes;

Tenente quartel-mestre, Castinaldo Rolo Bastos;

Capitão-cirurgião, José Ornellas Alves Pereira.

1ª companhia—Capitão, José Donato dos Reis;

Tenente, Daniel Aleixo de Araujo;

Alferes, José Julio dos Santos e João Quintino de Sant'Anna;

2ª companhia—Capitão, Daniel de Lima Rolim;

Tenente, José Julio de Souza e Silva;

Alferes, Francisco Antonio de Paula e Bonifacio de Paula Bernardino.

3ª companhia—Capitão, Manoel Marcellino de Souza;

Tenente, Julio de Souza e Silva;

Alferes, Antonio João da Costa e Manoel Vicente da Silva.

4ª companhia—Capitão, João Julio de Souza e Silva;

Tenente, Domingos Pinto do Figueiredo Junior;

Alferes, Augusto Pires do Abreu e João José Alves.

395ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Mariano Gonçalves Luna;

Capitão-ajudante, Joaquim Theodoro da Silva.

Tenente-secretario, Manoel Agostinho de Oliveira Moraes;

Tenente quartel-mestre, Luiz Bernabé da Trindade;

Capitão-cirurgião, Raymundo de Oliveira de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Leandro Dias Bicalho;

Tenente, Manoel Calixto Ferreira Peixoto;

Alferes, Adolpho Teixeira Cotta e Raymundo de Paula Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Augusto do Carvalho e Castro;

Tenente, José de Castro Ribeiro;

Alferes, José de Oliveira Mesquita e José Accacio da Silva.

3ª companhia—Capitão, Haffs Jazyi;

Tenente, Pedro Gomes do Araujo;

Alferes, José Gomes de Araujo e João de Oliveira Mesquita.

4ª companhia—Capitão, José Felismino de Castro Guimarães;

Tenente, João Ferreira de Moraes;

Alferes, João Ferreira de Barros e José Maria de Souza.

396ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Pedro Nolasco Pereira;

Major-fiscal, Domingos Ferreira Pinna;

Capitão-ajudante, João Bardin Junior;

Tenente-secretario, Carlos Gonçalves de Andrade;

Tenente quartel-mestre, Henrique Sergio de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, José Francisco do Almeida Machado.

1ª companhia—Capitão, Julio Cesar de Godoy;

Tenente, Cornelio Augusto Gomes;

Alferes, Lucio do Espirito Santo Junior e José Pedro de Moraes Torres.

2ª companhia—Capitão, Nicoláo Ferreira de Oliveira;

Tenente, Luiz Claudino dos Santos;

Alferes, José Euzebio da Silva e Querebino Pio Bicalho.

3ª companhia—Capitão, Caetano Augusto Rola;

Tenente, Seraphim Vascaro;

Alferes, José Joaquim dos Santos e Seraphim Martins Junior.

4ª companhia—Capitão, Estevão Cotta Sobrinho;

Tenente, Antonio José Cotta;

Alferes, Polycarpo Ferreira da Silva e Julio Philomeno Campanez.

132ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Filomeno de Oliveira Moraes;

Major-fiscal, Antonio Xavier da Costa;

Capitão-ajudante, Francisco José de Oliveira Moraes;

Tenente-secretario, João Victor de Paula Santos;

Tenente quartel-mestre, Mequelino Soares de Souza;

Capitão-cirurgião, José Americo da Silva.

1ª companhia—Capitão, Manoel José Coelho;

Tenente, João Sabino dos Santos Passos;

Alferes, Jeremias Gomes da Silva e Vendilino Antonio Nicoláo.

2ª companhia—Capitão, José Francisco Couto;

Tenente, Manoel Casimiro de Magalhães;

Alferes, Jeremias Antonio de Azevedo Antonio Theodoro Vigoveia.

3ª companhia—Capitão, Augusto Pereira da Rocha;

Tenente, Antonio José dos Passos;

Alferes, José Firmino de Freitas e João Alexandre de Ramos.

4ª companhia—Capitão, José Augusto Rodrigues Ferreira;

Tenente, Francisco Ferreira Gomes;

Alferes, Manoel Francisco Bastos e Quirino José de Souza.

58ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Henrique José Neves e Manoel Antonio da Silva;

Capitão-ajudante de ordens, João do Espirito Santo;

Major-cirurgião, Felício Elias Neves.

115º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Vianna Victorio;

Alferes-veterinario, José Maria Ferreira da Silva.

1º esquadrão—Tenentes, Augusto da Costa e Caetano Ferreira de Freitas;

Alferes, Martinho Raymundo da Silva e Rodrigo Antonio de Lanna.

2º esquadrão—Capitão, Agostinho Dias Baptista;

Tenentes, Francisco Antonio Bonifacio e Vicente Augusto de Souza;

Alferes, Liberato Baptista Coelho e Agostinho de Corqueira Santiago.

3º esquadrão—Capitão, Francisco Martins Vieira;

Tenentes, Manoel Joaquim Coelho e Miguel Archanjo Moreira;

Alferes, José Julio da Silva e Antonio Rodrigues Gonçalves Mol.

4º esquadrão—Capitão, Florindo Gomes da Silva;

Tenentes, José Hyppolito de Souza Ferreira e Imene Ferreira da Silva;

Alferes, João de Apis Castro e João Jacintho de Freitas.

116º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Venancio Mariano da Costa Lima;

Tenente-secretario, João Alfredo de Almeida Gomes;

Tenente quartel-mestre, Benjamin Marques;

Capitão-cirurgião, José Amarante Neves;

Alferes-veterinario, Miguel Grossi.

1º esquadrão—Capitão, Vicente Vieira da Silva;

Tenentes, Antonio de Apis Castro e Joaquim Afrasio do Nascimento;

Alferes, Antonio Ferreira da Silva e João Caetano de Jesus.

2º esquadrão—Capitão, João Gomes Baptista;

Tenentes, José Henrique Junior e João dos Santos Lopes;

Alferes, Francisco José Coelho e José Rodrigues Teixeira Borges.

3º esquadrão—Capitão, Gustavo Grossi;

Tenente, Ezequiel de Abreu Lima;

Alferes, Antonio Gomes Baptista e Leandro do Carmo da Trindade.

4º esquadrão—Tenentes, Modesto Victorino e Olympio de Carvalho;

Alferes, José André e Dego José Neves.

Comarca do Machado

439ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Flavio de Moraes Machado;

Capitão-ajudante, Cornelio Augusto Ferreira;

Capitão-cirurgião, Archanjo Cruz Mendes.

1ª companhia—Capitão, Antonio Cyrillo Pereira.

133º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Dias de Gouvêa;

Capitão-ajudante, Leoncio Dias do Gouvea;

1º esquadrão—Capitão, José Dias Gomes de Castro.

Comarca de Monte Santo

562ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Balbino Soares Pereira.

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio de Souza e Silva;

Major-cirurgião, Manoel Joaquim Gonçalves.

RECTIFICAÇÃO

Tendo sido publicados com incorrecções, no *Diario Official* de 19 de maio ultimo, os nomes de alguns cidadãos nomeados officiaes para a guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, declara-se que são os seguintes :

Santa Maria Magdalena

19º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Tenente, Raul Domicio Vieira Mergulhão.

52º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Capitão, Raymundo Candido de Mergulhão Lobo.

Nova Friburgo

90º batalhão de infantaria

O capitão Domingos José da Silva Lisboa foi nomeado para a 4ª companhia e não para a 2ª.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 27 do mez findo:

Foi exonerado do cargo de Consultor juridico deste Ministerio o Sr. Dr. Amaro Calvalcanti, por ter sido nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Foi nomeado para o referido cargo o Sr. Dr. Clovis Bevilacqua.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do mez findo :

Foi nomeado 1º tenente medico de 5ª classe do exercito o medico adjunto do mesmo exercito Dr. Jonas Thales de Miranda;

Foi reformado o capitão do 9º batalhão de infantaria João Paulo Alves da Silva, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

Foram transferidos na arma de infantaria os maiores Antonio Caetano da Silva Junior, do 9º batalhão para o 39º, Manoel Ignacio Domingues, do 39º batalhão para o 33º e João Emygdio Ramalho, do 33º para o 9º;

Foi concedida a medalha militar aos seguintes officiaes e praças:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços—ao general de brigada Manoel Joaquim Godolphim, capitães Olavo Manoel Corrêa, Antonio dos Santos Mendonça, Luiz Hildebrando de Azevedo Galvão e Antonio da Cunha Mesquita;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—ao major João Rabello da Rocha, major graduado Fleteo Pires Ferreira, 1º tenentes Francisco Cordeiro de Oliveira Rocha e Celso Freire, 2º tenentes Nestor da Silva Britto e José Narciso da Silva Vieira, sargento-quartel-mestre do 3º regimento de cavallaria Alexandre José de Andrade e 2º sargento do 31º batalhão de infantaria Manoel Barbosa da Silva;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—ao 1º tenente João Fleury de Souza Amorim, 2º tenentes Manoel Azevedo Corrêa e Conrado Felix Serra de Sampaio, sargento-ajudantes do 1º batalhão de engenharia Pedro Baptista de Mello, do 1º de infantaria José Gomes Pinheiro, do 1º da mesma arma João Pimenta de Souza Sequiera e do 6º tambem de infantaria Pedro José Fernandes; sargento-quartel-mestre do 1º regimento de cavallaria João Luiz Pereira

Filho; cabos de esquadra Genesio Francisco Gomes, do 5º regimento de artilharia, e Reduzindo Caciulo Feijó, do 2º de cavallaria;

Foi mandado contar antiguidade de posto do capitão do 23º batalhão de infantaria Francisco de Salles Brazil, de 26 de dezembro de 1893, em que deveria ter sido promovido ao dito posto, por estudos visto achar-se comprehendido na disposição do decreto legislativo n. 1.474, de 9 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 15 de junho proximo passado e carta-patente n. 4.637, foi concedido a João Augusto Corrêa e ao coronel José Antonio Machado, brasileiros, industriaes, residentes nesta cidade, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, para «uma tinta-verniz denominada «Algalina», preparada para pintar os funlos de navios e evitar a criação das algas», resalvando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da mesma invenção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de junho de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 3.429, de 13 de junho corrente, a encomendar na Europa o material necessario aos trabalhos escolares no anno lectivo de 1906 a 1907, na importancia de 56.368 frs. e 31 cents, constante da relação que acompanhou aquelle officio, si essa importancia não exceder aos saldos existentes nas respectivas consignações.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em additamento ao aviso de 23 de abril ultimo, que o 2º tenente Modesto de Moraes, que se acha á disposição do Ministerio da Justiça, como auxiliar da Prefeitura do Alto Purús, passa a servir na Prefeitura do Alto Acre, para onde terá de seguir.

—Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, Estado da Bahia, attendendo aos requerimentos de Francisco de Assis Souza e José de Assis Souza, alumnos ovinhos do 5º anno daquelle estabelecimento e ás informações prestadas pelo mesmo delegado em 5 do mez corrente, que este Ministerio resolveu permitir-lhes que se matriculem no dito anno, uma vez satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao commissario fiscal dos exames de preparatorios em Bello Horizonte, em referencia ao officio de 31 de maio ultimo, com o qual remetteu o requerimento de Hugo de Andrade Santos reclamando contra o julgamento do exame de historia geral do Brazil, que se prestou naquella cidade, que se deve proceder a novo julgamento do dito exame, nos termos do aviso de 6 deste mez, convidados para tal fim e em substituição dos examinadores da materia que a isso se recusarem, os membros da banca de geographia.

—Foram naturalizados brasileiros o subdito italiano Innocenzo Lopercolo, residente no Estado de S. Paulo; o portuguez Augusto Teixeira da Costa, residente no Estado de Minas Geraes; os holandezes padres Paul C. G. Lokkers e Mariano Nicolaus van Eijk, e o portuguez Francisco José Rodrigues, residentes nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do Estado de S. Paulo.

—Foi nomeado Saul Borges Carneiro para exercer o logar de repetidor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante o impedimento de Luiz Fernandes Barbosa Carneiro.

Requerimentos despachados

Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente da Escola de Minas, pedindo de novo o pagamento dos vencimentos que, nos annos de 1891 a 1894, não lhe foram abonados por ter exercido cumulativamente a função de lente e a de deputado estadual. — Mautenho o despacho de 30 de maio de 1905.

E. M. Robin, pedindo que lhe seja concedida dispensa dos exames que prestou na Faculdade de Medicina de Bordéus e Licença para completar o curso na do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista do parecer da congregação desta faculdade.

Engenheiro civil Emilio Pires Machado Portella, sub-bibliothecario interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo se lhe conceda pela verba «Eventuaes» a gratificação necessaria para completar o vencimentos desse logar. — Indeferido; ao supplicante cabe somente a gratificação do exercicio e a parte do ordenado que deixou de perceber o funcionario effectivo.

Henrique Joppert, pedindo a admissão á seu filho Heitor Joppert, como alumno interno, no Gymnasio Nacional ou em estabelecimento a este equiparado. — Indeferido.

José Sotero da Silva Farias, approvado no 1º anno da Escola de Pharmacia de Pernambuco, pedindo sejam acciões do curso pharmaceutico da Faculdade de Medicina da Bahia os exames do dito 1º anno, attestados pela certidão que apresenta o que não se acha visada por haver fallecido o delegado fiscal junto aquella escola. — Junto do documento do qual conste a data em que foram prestados os exames.

Expediente de 27 de junho de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que ao Dr. Carlo da Silva Loureiro, assistente interino da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, cabe mensalmente uma gratificação igual ao ordenado daquelle cargo, sendo a parte correspondente á gratificação que o funcionario effectivo perde por estar licenciado pela respectiva folha de pagamento, e a differença necessaria para perfazer o ordenado, pela verba—Eventuaes—convindo que, em relação a esta parte, envie mensalmente ao Ministerio da Justiça uma folha especial, em duplicata, relativa ao periodo em que o dito assistente interino estiver exercendo o referido cargo, e na qual se mencionem os nomes dos assistentes interino e effectivo, o motivo e o periodo da substituição.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel dos Santos Lopes, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 27 de junho de 1906.

Com o officio de 13 de janeiro ultimo enviados o relatório das occorrencias havidas no Gymnasio d'O Granbery, durante o 2º semestre de 1905, acompanhado de um exemplar do respectivo regulamento.

Verificando-se do confronto desse regulamento com o do Gymnasio Nacional que ha dois pontos de divergencia, o 1º com relação á idade exigida para a matricula no 1º anno e o 2º referente á imposição de pena disciplinar por um ou dois annos ou eliminação do estabelecimento, recommendo-vos providencias afim de que no dito regulamento sejam feitas as seguintes alterações:

No art. 7º, a condição 1ª, certidão de idade ou documento equivalente por onde se prover o candidato não menos de 10 annos, deve ser assim redigida: «certidão de idade ou documento equivalente por onde se prover o candidato 14 annos, no máximo, para o interno»;

No art. 49, *in fine*, onde se diz:—a 7ª pelo reitor, mediante inquerito e processo summario, acrescente-se: «com recurso, no prazo de oito dias, para o Ministro da Justiça e Negocios Interiores».

Outrosim, recommendo-vos informais, por não constar do mencionado relatório, si está seguro o predio que constitue o patrimonio do estabelecimento sob vossa fiscalização, bem como si, de accordo com o disposto no aviso circular de 30 de abril de 1901, foi remettida aos directores do Gymnasio Nacional e delegados fiscaes juntos aos institutos equipados ao dito gymnasium a relação nominal dos alumnos reprovados.

Saude e fraternidade.—Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Granbery, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

Expediente de 28 de junho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi nomeado o Dr. João P. Rebello Pestana para exercer, interinamente, o cargo de inspector sanitario durante o impedimento do Dr. Amarilio Hermes de Vasconcellos.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul do Brazil em Liverpool, dos officios ns. 20 e 21, de 22 e 28 de maio ultimo; Ao vice-consul do Brazil em Buenos Aires, do officio n. 64, de 15 do corrente; Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 2.503, desta data; Ao coronel Gabino Besouro, ex-provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, do officio de 18 do corrente; Ao provedor da mesma irmandade, coronel Olympio de Carvalho Fouseca, do officio de 18 do corrente.

— Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta directoria, recolheu aos cofres da thesauraria do Theouro Federal as importancias de 20\$ e 25\$ provenientes da analyse do producto da mina do «Ka lina», de propriedade de Francisco Furtado de Mello e de muitas outras, esta pelas 2ª e 9ª delegacias de saude de São Paulo dos Santos, Albano Gomes de Oliveira e Alceu de Azevevo, por infracções do Regulamento sanitario; Aos ajudantes desta directoria que, em virtude de 25 do corrente, esta repartição offi-

ciou ás Compañias *La Veloce, Messageries Maritimes, Cruzeiro do Sul, La Ligure Brasileira, The Royal Mail Packet, Sud-amerikanische Dampfschiffahrt Gesellschaft, Pacific Steam Navigation e Lloyd Brasileiro*, pedindo-lhes providencias para que os passageiros que embarcarem em Buenos Aires, nos navios partidos de lá desde 25 do corrente, com destino a portos brasileiros, venham munidos do competente attestato de vacinação, o qual deverá ser apresentado ás autoridades sanitarias dos mesmos portos.

— Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Vaccinico Municipal para que sejam remetidos a esta repartição 2.000 tubos de lympho vaccina.

— Remetteram-se:

Ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura Municipal a cópia do laudo de vistoria effectuada no predio onde funciona esta directoria, á rua Clapp n. 17;

Ao director geral da Contabilidade, as contas na importância de 7:62\$99, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao hospital de S. Sebastião, durante o mez de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1906

- Fernando Moura.—Certifique-se.
- Francisca Tavares Aleixo (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
- João Sergio Goulart (4º districto).—Não pôde ser attendido.
- Bastos & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.
- Francisco F. da Silva Vianna (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.
- Manoel Joaquim da Silva (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.
- João José Ventura (4º districto).—Não pôde ser attendido.
- I. G. Reys & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.
- Antonio José da Silva (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.
- Nunes de Sá & Comp. (4º districto).—Deferido.
- Alexandre Moraes de Almeida (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
- João da Cruz Rolão (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.
- Comendador Salvador G. da Costa Bastos (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
- Manoel de Almeida Castro (5º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.
- Carolina Ketel (2º districto).—Não pôde ser attendida.
- Joaquina R. da Cunha (5º districto).—Não pôde ser attendida.
- Pharmaceutico João Bernardo C. Granada.—Indeferido.
- Ferdinando Jaynot.—Queira juntar outro exemplar da planta.
- Luiz Dodsworth Martins.—Queira requerer ao juiz dos Feitos da Saude Publica.
- Antonio da Rosa Gomes (6º districto).—Serão concedidos 20 dias.
- Margarida Rosa Machado (6º districto).—Deferido.
- Carlos Emilio Antunes.—Deferido.
- Manoel Alves de B. Junior.—Deferido.
- Francisco B. Pereira de F. Junior.—Deferido.
- Alberto Ribeiro.—Deferido.
- Luiz Waddington.—Não pôde ser attendido.
- Alexandre Rangal do Abreu.—Não pôde ser attendido.
- Silva Gomes & Comp.—Não pôde ser attendido.
- João Baptista de Brito Junior.—Não pôde ser attendido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de junho de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De mes. 7.750,00 ou 5.487\$, ao cambio de 708 réis por marco, a Herm Stoltz & Comp., forpimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.956);

De mes. 4.425,00 ou 3.182\$70, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em janeiro ultimo (aviso n. 1.957);

De mes. 77,50 ou 54\$870, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em janeiro ultimo (aviso n. 1.958);

De mes. 387,50 ou 274\$50, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em janeiro ultimo (aviso n. 1.959);

De mes. 11.625,00 ou 8.234\$50, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 1.960);

De frs. 18.463,33 ou 10:6:37\$758, ao cambio de 576 réis por franco, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á referida estrada, em maio ultimo (aviso n. 1.931);

De frs. 13.228,73 ou 7:619\$748, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 1.962);

De frs. 18.881,67 ou 10:875\$841, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 1.963);

De frs. 12.641,00 ou 7:284\$096, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 1.964);

De frs. 13.169,65 ou 7:585\$718, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em maio ultimo (aviso n. 1.965).

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1906

Joaquim Fernandes de Oliveira, pedindo os favores do montepio como pro do fallecido contribuinte Heitor Lopes de Oliveira, conferente do 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Engenheiro João Pereira Navarro de Andrade, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio, pagando as contribuições atrasadas.—Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 do mez findo, foi nomeado para o lugar de engenheiro mecanico a comissão de estudos das minas de carbon de pedra do Brazil o engenheiro de minas Eusebio Paulo de Oliveira, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de 30, idem, foram concedidos ao primeiro official da Secretaria de Estado de Industria, Viação e Obras Publicas, Antonio Manoel Xavier Bittencourt, seis mezes de licença, para tratar de sua saude e do lhe convier, percebendo o ordenado respectivo, de accordo com o § 1º art. 52 do Regulamento annexo ao decreto n. 2.766, de 22 de dezembro de 1897.

Expediente de 30 de junho de 1906

Communicou-se ao Ministerio da Marinha o teste ilicido inteiro de haver contractado um mecanico electricista para se encarregar do serviço das estações radiographicas da Marinha, e quando ao mesmo tempo se contractou um assistente de laboratorio de physica e quimica para o mesmo fim, pelo Sr. Humberto Góes de Sá, secretario de Estado do Ministerio da sua respectiva repartição.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Valparaíso

Relatório do 3º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

O movimento foi constituido por 20 embarcações estrangeiras a vapor, medindo 64.367 toneladas e tripuladas por 2.133 pessoas, sendo 14 entradas com 42.360 toneladas e 1.333 tripulantes, e seis saídas com 22.107 toneladas e 806 tripulantes.

Em igual periodo dos dois annos anteriores, o movimento accusou as cifras seguintes:

Em 1903—entradas:	9 vapores com	23.223 tons.
» » saídas:	6 » »	19.480 »
Em 1904—entradas:	11 » »	35.703 »
» » saídas:	6 » »	22.939 »

Vê-se que no 3º trimestre as entradas registradas superaram em cinco vapores as do anno de 1904 e em tres vapores as de 1904, enquanto que nas saídas o numero de embarcações se manteve em seis em cada trimestre, pertencendo todas á *Pacific Steam Navigation Company*.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

Alóra um lote de plantas vivas e uma diminuta partida de productos pharmaceuticos, a importação brasileira neste districto consular limitou-se ao café e á herva-matte. Do primeiro entraram 346.723 kilos, no valor de £ 22.981-10-0 (204.280\$), contra 31.260 kilos e £ 1.503-2-6 (13.388,222), importados no 3º trimestre de 1904, e 150.668 kilos e £ 6.305(58:014\$444) em igual periodo de 1903.

Em meados do trimestre chegaram aqui as primeiras remessas de café novo do Equador. Tendo, porém sido pequenas e sabendo-se que a colheita naquella republica fóra inferior á dos ultimos annos, este mercado procurou supprir-se no Rio de Janeiro e para ahi pediu o que lhe faltava de Guayaquil. Foi devido a esta circumstancia que a entrada do nosso producto attingiu em setembro a 192.510 kilos, com cotações firmes, quando havia sido somente de 79.398 kilos em julho e de 74.820 kilos em agosto.

Os preços do café das diversas procedencias, durante o 3º trimestre, foram os seguintes por unidade de 46 kilos.

	Julho	Agosto	Setembro
Brasil.....	\$ 38.	\$ 38. a 42.	\$ 37. a 41.
Guayaquil.....	\$ 40. a 42.	\$ 40. » 42.	\$ 44.
Guatemala (.....	\$ 58.	\$ 58. » 60.	\$ 58. » 60.
Costa Rica (.....	\$ 38.	\$ 38. » 43.	\$ 43. » 44.
Perú.....	\$ 43.	\$ 43. » 52.	\$ 44.
Itaguá.....			

A herva-matte importada attingiu a 395.585 kilos no valor de £ 19.079-13-0 (169.591\$889), contra 683.101 kilos e £ 23-480-16-6 no 3º trimestre de 1904 e 751.801 kilos e £ 28.433, em igual periodo de 1903.

É conhecida a causa desse descenso: a paralyzação dos engenhos do Paraná e de Santa Catharina. As existencias neste mercado, que á em julho eram bem limitadas, tornaram-se sensivelmente reduzidas no correr do trimestre (ao extremo) de, em Setembro, não se encontrarem 100 volumes disponíveis em uma só mão. Este facto, e as noticias de não haver ainda sufficiente herva exportavel nos centros productores brasileiros, determinaram uma alta consideravel nos preços de venda deste artigo. Em julho entraram 233.849 kilos, descendo em agosto e setembro a 40.377 kilos e 71.359 kilos, respectivamente. As cotações, que no primeiro mez regulavam entre \$ 6 e \$ 7.⁵⁰ por unidade de 11 1/2 kgs., subiram em setembro a \$ 8 e \$ 11.⁵⁰, segundo as marcas.

EXPORTAÇÃO

Segundo as facturas consulares e os manifestos das embarcações despachadas, a exportação constou de ervilhas, feijão, grão de bico, lentilhas, nozes e trigo, com o peso liquido de 543.269 kilos e no valor de \$ 137.423.³⁵ pesos chilenos de 16 1/2 d., ou sejam £ 9.448, equivalentes a 83:982:222 no cambio de 27 d., — exclusive \$ 20.436.³⁵ (£ 1.405. — 12:488\$889), em que importaram os fretes e as despesas approximadas expressadas nas mesmas facturas.

Em iguaes periodos dos dois annos anteriores a exportação para o Brasil deu as cifras seguintes:

	Peso	Valor	Frete e despesas
Em 1903.....	kgs. 474.224	£ 5.196-7-8	£ 1.206-10-0.
» 1904.....	» 695.943	» 8.653-10-0	» 1.781-0-0.

Valorizou a exportação do trimestre findo os altos preços do feijão e das nozes.

Do balanço commercial entre os dois paizes, no referido trimestre, resulta o Brasil com o saldo, a seu favor, de £ 30.274-8-0, — igual a 277:994\$337, como demonstra o mappa do movimento da navegação.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Valparaíso, 18 de outubro de 1905.

JOSÉ JOAQUIM GOMES DOS SANTOS,
Consul-geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e os do Consulado Geral em Valparaíso, no 3º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
(27 d. por 1\$000)				
Estrangeiras, a vapor.....	14	42.360	1.333	£ 41.177-8-0 = 374:465\$778

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO, INCLUSIVE FRETE E DESPEZAS
(27 d. por 1\$000)				
Estrangeiras, a vapor.....	6	22.107	806	£ 10.873-0-0 = 96:471\$111

N. 1. — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil, nos portos do Consulado Geral em Valparaíso, no 3º trimestre de 1905

GENEROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (\$1 = 18 d.)					
				Julho		Agosto		Setembro	
				\$	Rs.	\$	Rs.	\$	Rs.
Café.....	Kg.	\$ 0.10	346.728	82.60	55\$066	82.60 a 91.30	55\$066 a 68\$865	84.78 a 95.65	56\$530 a 63\$765
Herva-matte.....	>	\$ 0.05	395.585	52.17 a 66.95	34\$780 a 44\$632	55.65 > 67.40	37\$100 > 44\$932	69.56 > 100.	46\$372 > 66\$667
Plantas vivas.....	>	Livre	1.000						
Productos pharmaceuticos.....	>	ad valorem	150						

GENEROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (Rs. 1\$000=27d.)					
				Abril		Maio		Junho	
				\$	Rs.	\$	Rs.	\$	Rs.
Café.....	Kg.	\$ 0.10	346.728	82.60	55\$66	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Herva-matte.....	>	\$ 0.05	395.585	49.56 a 66.95	33\$040 a 44\$632	52.17 a 66.95	34\$780 a 44\$632	> >	> >
Plantas vivas.....	>	Livre	1.000						
Productos pharmaceuticos.....	>	ad valorem	150						

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral em Valparaíso para os do Brasil, no 3º trimestre de 1905

GENEROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (\$1 = 16 1/2 d.)						
				Julho		Agosto		Setembro		
				\$	Rs.	\$	Rs.	\$	Rs.	
Ervilhas.....	Kgs.	Livre	43.372	9.77	5\$952	9.77	5\$952	10.52 a 10.55	6\$227	10.55
Feijão.....	>	>	254.211	Caballeros	17.39	10\$227	17.39 a 18.47	10\$227 a 11\$227	17.93	10\$227
				Baios	17.39 a 20.65	10\$227 a 12\$020	19.56 > 22.83	11\$518 > 13.945	20.65 > 25.	11\$820 > 17.278
Grão de bico.....	>	>	37.135	16.30 > 27.17	9\$550 > 16\$502	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	
Lentilha.....	>	>	16.282	21.72 > 27.17	13\$722 > 16\$532			22.22 > 23.23	12\$945 > 13.170	
Nozes.....	>	>	150.395	33.96 > 38.44	22\$253 > 27\$577	30.16 > 33.66	23\$253 > 28\$253	33.47 > 38.	26\$556 > 31.880	
Trigo.....	>	>	41.874	16.30 > 19.02	9\$550 > 11\$227	19.53 > 21.72	12\$351 > 13.227	21.72 > 24.17	13\$227 > 14\$541	

GENEROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (Rs. 1\$000 = 27 d.)					
				Abril		Maio		Junho	
				\$	Rs.	\$	Rs.	\$	Rs.
Ervilhas.....	Kgs.	Livre	43.372	9.23 a 9.77	5\$648 a 5\$982	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Feijão.....	»	»	254.211	13.58 » 14.13	8.298 » 8\$635	14.13 » 15.20	8\$635 » 9\$290	15.76 » 17.39	9\$594 a 10\$627
Grão de bico.....	»	»	37.135	14.13 » 17.39	8\$635 » 10\$627	Os mesmos	Os mesmos	15.20 » 20.65	9\$290 » 12\$620
Lentilhas.....	»	»	16.282	14.13 » 23.91	8\$635 » 14\$612	14.13 » 25.	8\$635 » 15\$278	15.20 » 27.17	9\$290 » 16\$602
Nozes.....	»	»	150.395	20.65 » 25.	12\$620 » 15\$278	20.65 » 24.45	12\$620 » 14\$942	21.72 » 27.17	13\$272 » 16\$902
Trigo.....	»	»	41.874	27.17 » 29.43	18\$602 » 18\$603	27.74 » 29.43	16\$352 » 18\$103	29.43 » 32.83	18\$903 » 20\$062
				11.88 » 13.58	7\$260 » 8\$298	Os mesmos	Os mesmos	12.22 » 14.94	7\$467 » 9\$130

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento de embarcações no mercado de Valparaíso, correspondente ao 3º trimestre de 1905

CAMBIO

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brasil.....	Sem operações	—	—
Londres 90 d/v.....	15 7/8d.	15 15/8 a 15d.	15 3/16d. a 15 3/8d.
Paris idem.....	1.66 fr.	1.63 1/2 a 1.57 fr.	1.59 a 1.61 fr.
Hamburgo idem.....	1.33 1/2 M.	1.31 1/2 a 1.26 M.	1.27 1/2 a 1.29 M.

DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bancario.....	8 %	8 %	8 %
Em praça.....	8 % a 10 %	8 % a 10 %	8 % a 10 %

FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Liverpool por 1.015 kgs.....	25/. a 35/.	Os mesmos.	Os mesmos.
Hamburgo idem idem.....	25/. » 35/.		
Rio de Janeiro por 1.000 kgs.....	50/. » 60/.		
Santos idem idem.....	57/6 » 67/6		
Montevideo idem idem.....	33/.		
Calháo idem idem.....	13/.		
Guayaquil idem idem.....	22/6		
Panamá idem idem.....	27/2		

Consulado no Porto

Relatorio do 3º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

Como nos precedentes trimestres nenhuma embarcação nacional ou estrangeira, vinda directamente dos portos brasileiros, entrou a barra do rio Douro ou na bacia de Leixões. Quanto á sahida para os nossos portos foi toda de navios estrangeiros, em numero de 67, comportando 150.047 toneladas e equipados por 3.517 homens. Em igual trimestre dos ultimos cinco annos o movimento de entradas e sahidas entre estes portos e os nacionaes foi o seguinte:

ENTRADAS			
Embarcações brasileiras	Numero	Toneladas	Equipagem
3º trimestre de 1900.....	1	464	16
Idem de 1901.....	0	0	0
Idem de 1902.....	1	262	12
Idem de 1903.....	0	0	0
Idem de 1904.....	0	0	0

ENTRADAS			
Embarcações estrangeiras	Numero	Toneladas	Equipagem
3º trimestre de 1900.....	2	2.056	49
Idem de 1901.....	3	3.593	103
Idem de 1902.....	6	2.937	84
Idem de 1903.....	0	0	0
Idem de 1904.....	0	0	0

SAHIDAS			
Embarcações brasileiras	Numero	Toneladas	Equipagem
3º trimestre de 1900.....	0	0	0
Idem de 1901.....	1	304	27
Idem de 1902.....	0	0	0
Idem de 1903.....	0	0	0
Idem de 1904.....	0	0	0

SAHIDAS			
Embarcações estrangeiras	Numero	Toneladas	Equipagem
3º trimestre de 1904.....	51	89.777	2.246
Idem de 1901.....	56	106.818	2.320
Idem de 1902.....	63	133.161	3.250
Idem de 1903.....	58	129.637	3.184
Idem de 1904.....	58	136.042	3.362

Continúa, portanto, em estado apathico a navegação de embarcações nacionaes entre este porto e os nossos. Das estrangeiras, salientam-se pelo numero, as allemãs; seguindo-se-lhes as inglezas e as francezas. Ao governo e ao commercio portuguez preoccupa, com justas razões, a momentosa questão do desenvolvimento marítimo, pois que o augmento do frete, feito por tacito accôrdo entre as companhias estrangeiras de navegação, veio onerar o commercio exportador, mostrando-lhe a necessidade de procurar com os proprios recursos, a remodelação e reorganização da marinha portugueza.

Para estudar o assumpto foram nomeadas diversas comissões, compostas de alguns distinctos officiaes da marinha de guerra e de membros do commercio de Lisboa e Porto.

COMMERCIO

O mercado do Porto nada importou, directamente, das praças brasileiras. A exportação para o Brasil foi de 2.719:234\$620 (moeda brasileira) ou sejam em moeda portugueza 1.359:617\$310, segundo os preços correntes e 1.344:265\$809, valor declarado nas facturas. O movimento commercial em igual periodo dos ultimos cinco annos foi o seguinte:

IMPORTAÇÃO		
Moeda brasileira		
Em 1900.....	1.045:034\$340	
> 1901.....	475:858\$860	
> 1902.....	582:581\$600	
> 1903.....	\$	
> 1904.....	\$	

Moeda portugueza		
Em 1900.....	522:517\$170	
> 1901.....	237:929\$130	
> 1902.....	291:292\$390	
> 1903.....	\$	
> 1904.....	\$	

EXPORTAÇÃO		
Moeda brasileira		
Em 1900.....	3.881:677\$120	
> 1901.....	3.009:556\$723	
> 1902.....	4.296:117\$160	
> 1903.....	3.799:849\$356	
> 1904.....	3.264:577\$145	

Moeda portugueza		
Em 1900.....	1.900:888\$560	
> 1901.....	1.004:778\$411	
> 1902.....	2.148:058\$580	
> 1903.....	1.899:924\$678	
> 1904.....	1.632:288\$572	

A importação directa continúa a ser, como nos precedentes trimestres, totalmente nulla. Em o 3º trimestre dos ultimos cinco annos a importação directa de alguns productos brasileiros e portuguezes, respectivamente, foi a que passamos a publicar para avarmos da enorme desproporção em nosso desfavor.

IMPORTAÇÃO DE PRODUCTOS BRASILEIROS

Algodão		Kilos
Em 1900.....	842.049	
> 1901.....	236.163	
> 1902.....	436.519	
> 1903.....	—	
> 1904.....	—	

Assucar		Kilos
Em 1900.....	1.194	
> 1901.....	28.151	
> 1902.....	979	
> 1903.....	—	
> 1904.....	—	

Café		Kilos
Em 1900.....	—	
> 1901.....	—	
> 1902.....	2.729	
> 1903.....	—	
> 1904.....	—	

Farinha de mandioca		Kilos
Em 1900.....	—	
> 1901.....	—	
> 1902.....	—	
> 1903.....	—	
> 1904.....	—	

Couros		Kilos
Em 1900.....	194.510	
> 1901.....	122.235	
> 1902.....	230.820	
> 1903.....	—	
> 1904.....	—	

EXPORTAÇÃO DE PRODUCTOS PORTUGUEZES		
Azeite		
Em 1900.....	24.147	
> 1901.....	24.147	
> 1902.....	47.165	
> 1903.....	3.780	
> 1904.....	43.147	

Azeitonas		Ancoretas
Annos		
Em 1900.....		24.995
> 1901.....		32.796
> 1902.....		46.610
> 1903.....		72.436
> 1904.....		78.008

Carne suina		Kilos
Annos		
Em 1900.....		14.027
> 1901.....		69.917
> 1902.....		16.606
> 1903.....		21.813
< 1904.....		21.417

Peixe salgado		Kilos
Annos		
Em 1900.....		63.446
> 1901.....		101.866
> 1902.....		173.333
> 1903.....		199.240
> 1904.....		598.316

Vinho		Litros
Annos		
Em 1900.....		63.446
> 1901.....		101.866
> 1902.....		173.333
> 1903.....		6.322.518
> 1904.....		4.944.137

Vinagre		Kilos
Annos		
Em 1900.....		8.919
> 1901.....		10.749
> 1902.....		2.336
> 1903.....		4.792
> 1904.....		8.042

«Um recente relatório consular italiano offerece-nos informações interessantes e valiosas para o estudo do mercado de vinhos do Rio de Janeiro, nos últimos annos. Devemos desde já dizer que essas informações demonstram que vinhos portuguezes occupam ainda um logar saliente naquelle importante mercado; mas revelam também que vinhos de outras procedencias os tentam bater fortemente. Effectivamente, ao passo que a importação dos nossos vinhos diminuiu, de 1902 para 1903, a dos vinhos hespanhões augmentou consideravelmente. Segundo o relatório, a importação de vinhos no Rio de Janeiro, foi no valor de 9.964 contos de réis fracos, 10.547 contos de réis em 1902, e 10.175 contos de réis em 1903. Essa importação divide-se da maneira seguinte, por paizes do procedencia :

	1901	1902	1903
Portugal.....	8.475 contos	9.069 contos	7.926 contos
França.....	606 >	625 >	677 >
Italia.....	552 >	568 >	505 >
Hespanha.....	237 >	211 >	951 >
Allemanha.....	26 >	25 >	22 >
Austria.....	24 >	4 >	14 >
Inglaterra.....	20 >	26 >	14 >
Belgica.....	28 >	6 >	11 >
Sussia.....	—	0,4 >	0,8 >
E. U. da America.....	1 >	1 >	0,2 >
Hollanda.....	0,2 >	0,1 >	0,1 >
Conf. Argentina.....	2 >	0,6 >	—
Uruguay.....	2 >	0,1 >	—
Turquia.....	0,1 >	0,1 >	—
Chile.....	1 >	—	—

Como se, vê. Portugal occupa o primeiro logar nesta nota, fornecendo ao mercado do Rio de Janeiro 78 %, approximadamente, do consumo total. A entrada de vinhos de outros paizes permaneceu estacionaria, com excepção dos vinhos hespanhões, cuja importação quasi quadruplicou de 1902 para 1903. Este facto deve merecer-nos a mais vigilante attenção para nos acautelarmos cuidadosamente desse concorrente, que se apresenta com aspecto ameaçador.

O digno consul da Inglaterra nesta cidade publicou um interessante relatório sobre o commercio do norte de Portugal, sob o titulo *Trade of the north Portugal for year 1904*, do qual extractamos o seguinte, sobre o commercio de vinhos: «O Commercio de vinhos do Porto continúa a soffrer uma forte depressão; o total da exportação, durante o anno de 1904, foi de 21.723.421 litros (4.782.308 gallões) contra 25.789.958 litros (5.676.231 gallões) em 1903; a quantidade exportada para o Reino Unido decahiu de 16.484.464 litros em 1903, para 13.297.372 litros. Parece ser a mais pequena quantidade exportada do Porto para o Reino Unido nos últimos trinta annos. Infelizmente esta diminuição parece persistir, havendo já nos primeiro quatro mezes deste anno uma differença de 141.190 gallões com relação a igual periodo do anno anterior. As taxas para descontos e reports continuam a manter-se entre 5 e 5 1/2 %.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 12 de abril de 1905.

DR. ALBERTO CONRADO,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a praça do Porto durante o 3º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	67	150.047	3.517	£ 305.910-2-1
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	67	150.047	3.517	£ 305.910-2-1

Embora Portugal seja um paiz essencialmente agricola, é um dos grandes importadores cerealiferos, pois que a sua actividade quasi se reduz á plantação de vinhedos, tendo, portanto, de ir procurar em outros paizes os generos alimenticios que poderia produzir, mas que lhe escasseiam por falta de cultura. Destaca-se entre esses productos o trigo, cuja producção, sendo diminuta, apenas chegará durante o anno o consumo de dous ou tres quartéis. A sua importação é, porém, limitada pelo governo, que estabeleceu uma tarifa de venda, e só depois de esgotado o trigo nacional concede autorização para a entrada de trigo estrangeiro. A falta de milho também se faz sentir bastante a ponto de o governo portuguez, para conjurar essa crise, ver-se obrigado a diminuir os direitos de entrada deste genero, de 18 para seis por kilo. (Decreto de 30 de julho).

Bem andou também o Exm. Sr. governador civil, Dr. Leopoldo Mourão, convocando os Srs. importadores e fazendo-lhes ver que, em vista dessa diminuição de direitos, o governo não podia permitir que a venda desse artigo fosse feita por preços exagerados, convidando-os a procederem a um accôrdo, sob fiscalização das autoridades, de molde a facilitar ás classes menos abastadas a sua acquisição por preço relativamente modico. Sob o titulo *Os vinhos no Brazil* publicou o *Commercio do Porto* o seguinte artigo de fundo :

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brasil, durante o 3º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Alhos.....	Kilo	60 réis	61.655 kilos	140 réis o kilo	O mesmo preço	O mesmo preço
Azeite.....	Livre	41.349	41.349 »	500 » »	» » »	» » »
Azeitonas.....	Kilo	30 réis	228.542 »	160 » »	» » »	» » »
Carne suina.....	»	300 »	13.216 »	880 » »	» » »	» » »
Cebolas.....	»	10 »	719.383 »	70 » »	» » »	» » »
Conservas diversas.....	»	180 »	253.308 »	Diversos	Diversos	Diversos
Farinaceos.....	»	20 »	565.923 »	80 réis o kilo	O mesmo preço	O mesmo preço
Ferro em obra.....	»	120 »	86.941 »	180 » »	» » »	» » »
Generos diversos.....	Diversos	Diversos	3.214.410 »	Diversos	Diversos	Diversos
Ouro em obra.....	Gramma	Ad valorem	580 réis a gramma	O mesmo preço	O mesmo preço
Peixe salgado.....	Kilo	80 réis	155.110 kilos	200 réis o kilo	» » »	» » »
Prata em obra.....	Gramma	Ad valorem	20 réis a gramma	» » »	» » »
Rollas de cortiça.....	Livres	18.988	18.988 kilos	15000 o kilo	» » »	» » »
Roupa feita.....	Kilo	Ad valorem	6.226 »	Diversos	Diversos	Diversos
Vinagre.....	Latro	1 real	5.975 »	140 réis o kilo	O mesmo preço	O mesmo preço
Vinho commum.....	»	» »	5.472.712 »	110 » »	» » »	» » »
Vinho licoroso.....	»	» »	1.038.500 »	310 » »	» » »	» » »

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Porto, correspondente ao 3º trimestre de 1905

CAMBIO

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Falta cambio directo	Falta cambio directo	Falta cambio directo
» a França.....	578	561	557
» » Inglaterra.....	49 21/32	51 1/4	51 11/32

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bancos.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7
Em praça.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7

PREÇO DO FRETE

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brasil.....	300 a 500 réis por 25,41 libras	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Inglaterra.....	21 a 25 réis por 100 libras	Idem.	Idem.
França.....	100 a 150 réis por 100 libras	Idem.	Idem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1906

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 8—Autorizo-vos a dar posse nessa delegacia ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Pinto da Fonseca, nomeado conferente da mesma repartiçao, por decreto de 23 de corrente; devendo continuar em exercicio da commissao em que se acha nesse Estado.

Fica assim confirmado o meu telegramma desta data.

Dia 30

Sr. Ministro da Guerra :

N. 80—Restituindo o incluso processo transmittido com os vossos avisos ns. 37, de 16 de janeiro de 1903 e 40, de 20 de janeiro do corrente anno, relativo ao pagamento, requerido pelo soldado reformado do exercito Joaquim Candido da Costa, do soldo e pensao que, segundo allega, deixou de receber desde 1891, cabe-me declarar-vos que os esclarecimentos, de que necessita esse ministerio a respeito, só poderão ser prestados, quanto ao soldo, pela contabilidade desse mesmo ministerio, encarregada desde aquelle anno do respectivo pagamento e quanto á pensao, pelo Tribunal de Contas.

—Sr. Dr. Joaquim José de Saraiva Junior:

N. 164—Accusando o recebimento de vosso officio de 6 do corrente, no qual communicastes haverem sido sorteados para servir na sessao do Tribunal do Jury, sob a vossa presidencia, os escripturarios João Cavalcante do Albuquerque Vasconcellos e Alipio Fernandes de Barros, rogo vos digneis dispensar do comparecimento a esse tribunal o segundo daquelles escripturarios, cuja ausencia do Thesouro prejudica o prompto andamento dos trabalhos a cargo da 2ª Sub-directoria da Contabilidade.

—Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 39 — Communico-vos, para os fins convenientes, que fica approvada a concessão do aforamento, feita por essa Prefeitura a José da Cunha Teixeira, dos terrenos de marinhãs em que se acham edificados os predios ns. 113 e 115 da praia Formosa, não o podendo ser a dos accrescidos, por inconveniente ás obras do porto, conforme declarou o Ministerio da Industria, Viaçao e Obras Publicas em aviso n. 126, de 12 do mez proximo findo.

Junto vos devolvo, com excepção de um dos exemplares da planta, o processo relativo áquelle aforamento e enviado ao Thesouro com o officio dessa Prefeitura n. 162, de 3 de agosto de 1903.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido mandar dar posse na Delegacia Fiscal em Pernambuco, ao 1º escripturario dessa alfandega Manoel Pinto da Fonseca, nomeado conferente por decreto de 23 do corrente, devendo continuar a exercer, em commissao, o cargo de inspector da alfandega do mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 28 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 442—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club de Nataçao e Regatas, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma yole a um romador, vinda no vapor *Ssegedo* com destino ao mesmo club.

N. 443—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 431 S/B, de 22 do corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, do accordo com o disposto no art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 10 caixas marcas PDF e FAS ns. 8.705 a 8.709, 8.747 e 8.750 e 10.762, vindas nos vapores allemães *Erlanger* e *Prinz Sigismundo* e contendo estuque de papelão, tela de linho e papelão de amyantho destinado á construçao do Paço Municipal.

N. 444—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegao, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 17 da lei de orçamento da receita vigente, que ravigora o n. XVI do art. 17 da de n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903 e art. 15 dr de n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, de uma felice constante da incluso relaçao, que a requerimento importou com destino ao vapor *Jaguaribe*, á sua propriedade.

N. 445—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 327, de 7 de mez proximo findo, e interposto por Maciel Ferreira & Comp. de vossa decisao impondo-lhes a multa de direitos em dobro de 1.440 kilos de carne em conserva (linguiça), por haverem os recorrentes descripto essa mercadoria na nota de importaçao n. 2.651, de 7 de abril ultimo, como carne fumada e proposto não obstante, pagar a taxa de 1\$200, devida pela verificada, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessao do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso, por não haver disposicao legal que autorize, no caso, a applicaçao daquella multa; devendo, portanto, ser prohibida a entrada dos recorrentes nessa repartiçao, uma vez que por seu procedimento se tornam suspeitos aos interesses da Fazenda.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 84—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessao do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu confirmar a decisao pela qual a Delegacia Fiscal em Minas Geraes annullou o processo de infracçao do regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Collectoria de Lavras contra a firma desta praça N. Pentagna & Co np., que depositou nessa Recebedoria, conforme se verifica do conhecimento n. 17, de 5 de setembro do anno proximo passado, anexo ao mesmo processo, a multa de 1:000\$ que lhe foi imposta por aquella infracçao.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis transmittidos com o vosso officio n. 9, de 24 de janeiro ultimo, e relativos ao concurso de 1ª entrancia para empregos do Fazenda, realizado nessa delegacia, naquella mez, resolveu, por despacho de 21 do corrente, approvar o referido concurso mantendo a classificaçao dada aos respectivos candidatos.

Relaçao dos candidatas approvados no concurso a que se refere a ordem supra

- 1.º Luiz Vianna.
- 2.º João da Silva Almeida.
- 3.º Raymundo Damasceno Ferreira.
- 4.º Jonathan do Nascimento Bomfim.
- 5.º Daniel Lins de Araujo Cesar.
- 6.º Carlos Octavio da Costa Nunes e Vertiziano Parga Meirelles.
- 7.º Pedro Paulo Saldanha Belfort.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 134 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis transmittidos com o officio dessa delegacia n. 64, de 24 do novembro do anno proximo findo, relativos ao processo de infracçao do regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Collectoria do municipio de Lavras contra a firma N. Pentagna & Comp., desta praça, no qual recorreis *ex-officio* do vosso acto annullando o mesmo processo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessao do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis transmittidos com o vosso officio n. 96, de 27 de dezembro do anno passado, e relativos ao concurso para provimento dos logares de guarda-mór e seus ajudantes, realizado nessa delegacia naquella mez, resolveu, por despacho de 19 do corrente, approvar o referido concurso, mantendo a classificaçao dada aos respectivos candidatos :

- 1.º João Regis Pereira da Costa.
- 2.º João Capistrano de San'Anna.
- 3.º Arthur Gouvêa da Costa.
- 4.º { João Azevedo da Silveira.
Vicente Pereira Dias.
Amelio Pereira de Santa Ritta.
Antonio Augusto Alves dos Reis.

Dia 30

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 446—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 26 do corrente, autorizar-vos não só a mandar dar baixa no termo de responsabilidade assignado em virtude do officio desta directoria n. 278, de 8 do mez proximo findo, como tambem a permitir, nos termos do art. 11 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 12 da de n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, o despacho, livre de direitos, de um relógio importado com os objectos a que se refere aquelle officio.

N. 447—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho

le 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento, por ter sido bem classificada a mercadoria, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 155, de 12 de março ultimo, e interposto por A. L. Ferreira de Carvalho & Filho da decisão dessa inspeccão mandando classificar como setineta de algodão, sujeita á taxa de 4\$000 por kilogramma, do art. 473 da Tarifa, o tecido que os recorrentes propuzeram a despacho na primeira addição da nota de importação n. 6.436, de 17 de fevereiro do corrente anno, como de algodão não especificado, da base de 10x10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, para pagar a taxa de 2\$500 por kilogramma.

—Sr. inspeccor da Caixa de Amortização:

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho do Sr. Ministro, de 31 do mez proximo findo, proferido sobre o officio do presidente do Tribunal de Contas n. 332, de 23 de abril ultimo, foi autorizada a entrega das apolices n. 3.844, do valor de 500\$, e n. 173.337, do de 1:000\$, de propriedade de Bernardino José de Souza Mello Junior, as quas se achavam depositadas no Thesouro em garantia da fiança de Godofredo Caetano Soares no logar de collecter das rendas federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 97.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de maio ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 119, de 10 do mesmo mez, resolveu autorizar a impressão dos titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 68.221, emitida em 1865, 174.330, 174.331, 179.307 a 179.315, emittidas em 1870, e pertencentes a D. Alexina Belmiro Machado.

N. 98—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 155, de 2 deste mesmo mez, resolveu autorizar a impressão dos titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, de n. 94, emitida em 1830 e 565 emitida em 1812, do valor de 600\$, 9.971, do de 500\$, emitida em 1879 e 624, de 400\$, emittida em 1828 e pertencentes a D. Lauriana Emilia Pinto Peixoto Carneiro de Mendonça.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 43—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 465, de 21 de maio ultimo, e em que o pessoal da secção de artes desse estabelecimento solicita se lhe torne extensiva a disposição do art. 1.º, § 13 do decreto n. 1, 178, de 16 de janeiro de 1904, resolveu, por despacho de 12 do corrente, indeferir o mesmo requerimento, visto que aquella disposição só se refere aos empregados da Fazenda.

• —Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 195—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, remetto-vos, para os devidos efeitos, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 110, de 31 de maio ultimo, e relativo á fiança no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica

prestada por José Alves dos Santos em garantia de sua responsabilidade e de seus preposos no exercicio do cargo de agente do Correio na Fabrica de São Sebastião, districto de Almas, municipio de Curvello, nquelle Estado.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 85—Para que o escripturario Joaquim Liberato Barroso preste infirmação a respeito, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, junto vos envio o officio do delegado fiscal no Estado de Mato Grosso n. 11, de 23 de abril ultimo, e uma cópia que acompanhou o mesmo officio.

N. 86—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 45, de 23 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-vos a requisitar da Estrada de Ferro Central da Brazil e da Inspeccão Geral de Obras Publicas as passagens necessarias para os funcionarios encarregados do serviço de levantamento dos impostos de industrias e profissões e de penna de agua a proceder-se em 1 de julho proximo.

N. 87—Relativamente ao recurso encaminhado por intermedio da Directoria das Rendas Publicas, com o vosso officio n. 45, de 4 de maio ultimo e interposto por Constantino Graça & Comp. do acto pelo qual lhes impuzestes a multa de 50\$, comminada no art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, por haverem excedido o prazo estabelecido pelo § 2º do art. 17 do mesmo decreto, para a alteração da firma e numeral com que se achava inscripto o seu estabelecimento para pagamento do imposto de industrias e profissões, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao dito recurso, por equidade.

N. 83—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de maio ultimo, que conforme escriptura lavrada em 31 do mesmo mez, na Directoria do Contencioso e em notas do tabelião Evaristo, foram comprados pela Fazenda Nacional ao conselheiro José Gaspar da Rocha Junior os terrenos: sítio á rua Visconde de Sapucahy ns. 49 e 51, pertencentes a dois proprietarios á mesma localidade, sendo um na rua da America e outro na rua Dr. Nabuco de Freitas pertencente a propriedade do vendedor, sítio á referida rua da America n. 132.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 53—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, proferido sobre o requerimento da *Mauass Harbour, Limited* tratando da cobrança de 859 réis por hectolitro de castanhas, reitero a ordem n. 113, expedida a essa delegacia em 18 de dezembro ultimo.

N. 54—Em resposta ao officio n. 81, de 22 de novembro ultimo, no qual communicastes a nomeação do alferes reformado do exercito Ismael Cesar Barreto para exercer interinamente o logar de agente fiscal das importações consumidas nessa capitania, declarando-vos que os devidos efeitos, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, que os reformados não podem ser nomeados agentes fiscaes, á vista do resolvido pela ordem n. 47, de 8 de novembro

de 1904, publicada no *Diario Official* de 9 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 62—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Joaquim Deodato Martins, na petição encaminhada com o vosso officio n. 63, de 4 de maio ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o desacho, mediante o pagamento de 5% *ad valorem*, nos termos do art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 500 rolos de arame farpado, constantes da inclusa relação, que o requerente pretende importar no corrente anno, com destino ás suas propriedades agricolas em Quixeramobim, nesse Estado.

N. 63—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu Joaquim Deodato Martins, na petição encaminhada com o vosso officio n. 74, de 5 de maio ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 11 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação, que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 64—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia dessa cidade, requereu Francisco Siqueira, na petição encaminhada com o vosso officio n. 77, de 9 de maio ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 14, § 2º, da lei n. 1.452, de 31 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação, que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 65—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia dessa cidade, na petição encaminhada com o vosso officio n. 67, de 4 de maio ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material cirurgico constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço hospitalar, deixando de conceder dispensa do pagamento de armazenagem e taxa de expediente, por não haver disposição do lei que a autorize.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 56—Attendendo o Sr. Ministro ao que solicitou a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 46, de 19 de maio ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, dos artigos mencionados na inclusa relação e importados com destino ao serviço hospitalar da requerente; o que vos communico para os devidos efeitos.

N. 57—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, recomendo-vos providencias no sentido de ser veado, por meio de concorrência publica, servindo de base a importância de 1:000\$, em que foi avaliado, o barileto existente no municipio de Alfredo Chaves e de que tratastes em officio n. 45, de 16 de maio ultimo; devendo essa delegacia fazer publicar o necessario edital naquella localidade e mandar affixar o

não só na respectiva collectoria como tambem no dito barracão.

--Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 137—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Municipalidade da Victoria na petição transmittida com o vosso officio n. 151, de 23 de maio ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, n. 12, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao abastecimento de agua aquella cidade.

Recabedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1906

Joaquina de Souza Aguiar e outros. — Transfira-se.

João Moreira Gonçalves. — Em face do parecer, rectifiqu-se o lançamento.

Salvador Palermo. — Transfira-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Dia 28 de junho de 1906

Ao Quartel General:

Declarando ter sido deferido o requerimento do 1º tenente Leopoldo Nobroga Moreira, pedindo ser transcripto nos seus assentamentos o elogio que lhe fez o commandante da 1ª divisão naval (aviso n. 951);

Autorizando a providenciar assim de que sejam desligados do Asylo de Invalidos da Patria, de accordo com o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903, os marinheiros nacionaes 1º sargento Raul Pires Rodrigues, 2º sargento José Antonio Rodrigues e cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha Manoel Joaquim de Sant'Anna, que, pela inspecção de saúde a que se submetteram, foram julgados em condições de poderem angariar os meios de subsistencia (aviso n. 952).

— Communicou-se á Contadoria (officio n. 953).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 de junho ultimo, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.902, de 23 de junho, pagamento de 8:881\$751 a Luiz Macedo, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo;

N. 1.904, da mesma data, idem de 21:250\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha fluvial do Matto Grosso, iniciada a 1.º de março ultimo e realizada pelo paquete *Mercades*;

N. 1.905, da mesma data, idem de 233\$900 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas por este ministerio, em abril ultimo, no Novo Lloyd Brasileiro;

N. 1.903, da mesma data, idem de 111:594\$411 a diversos, de fornecimentos á Commissão Constructora do Pavilhão de São Luiz, em maio ultimo;

N. 1.897, de 20 de junho, idem de 197\$297 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.895, da mesma data, idem de 1:104\$867 aos mesmos, idem idem, em janeiro ultimo;

N. 1.894, da mesma data, idem de 1:420\$514 aos mesmos, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.893, da mesma data, idem de 197\$297 aos mesmos, idem idem;

N. 1.893, da mesma data, idem de 986\$489 aos mesmos, idem idem;

N. 1.891, da mesma data, idem de 394\$505 aos mesmos, idem idem;

N. 1.892, da mesma data, idem de 236\$757 aos mesmos, idem idem;

N. 1.885, de 19 de junho, idem de 10:641\$148 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, de fornecimentos á mesma estrada, em abril ultimo;

N. 1.882, da mesma data, idem de 4:126\$662 a Ifime & Comp., idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.657, de 30 de maio, idem de 800\$ a José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos e trabalho executado para a Administração dos Correios do Districto Federal, em abril ultimo;

N. 1.866, de 19 de junho, idem de 391\$300 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em maio ultimo;

N. 1.827, de 13 de junho, idem de 75\$500 a João Antonio da Silva, de trabalhos executados para a Directoria Geral de Estatística, em abril ultimo;

N. 1.823, da mesma data, idem de 330\$200 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, em abril ultimo;

N. 1.867, de 19 de junho, credito de 9\$ á Delegacia em S. Paulo, para pagamento á *S. Paulo Railway Company*, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, em abril ultimo;

N. 1.880, de 20 de junho, pagamento de 789\$191 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.890, da mesma data, idem de 749\$731 aos mesmos, idem idem;

N. 1.669, de 31 de maio, idem de 35\$300 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em março ultimo;

N. 1.670, da mesma data, idem de 3:46\$900 a Rodrigo Vianna, idem idem, em abril ultimo;

N. 1.765, de 9 de junho, idem de 600\$ a Manoel de Carvalho, de trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em abril ultimo;

N. 1.670, de 30 de maio, idem de 420\$ a Avelino Mendes, de fornecimentos para a mesma administração, em abril ultimo;

N. 1.830, de 13 de junho, idem de 795\$ a F. Lebre, de trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, em março ultimo;

N. 1.909, de 25 de junho, idem de 117\$200 ao interprete da hospedaria de immigrants Arthur Kitumann Ferreira, de despeza com o embarque de immigrants, em maio ultimo;

N. 645, de 23 de fevereiro, idem de 45:000\$ a Vincon Cernichiaro, da compra, pela União, do predio n. 190 da rua da America e respectivo terreno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.717, de 21 de junho, pagamento de 41:251\$355 a diversos, de material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em maio ultimo;

N. 2.720, de 21 de junho, idem de 2:740\$642 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros capitão Henrique Loureiro, de despezas miudas por elle pagas, em maio ultimo;

N. 2.674, de 18 de junho, idem de 32\$ á Companhia *City Improvements*, de trabalhos sanitarios executados na Repartição da Policia, em maio ultimo;

N. 2.652, de 15 de junho, credito de 1:370\$782 ao Theouro Federal, para pagamento do soldo devido ao capitão reformado da força policial José Augusto de Lima e Silva, no corrente anno;

N. 2.691, de 20 de junho, idem de 130\$ 3 Delegacia em S. Paulo, para pagamento de um movel destinado a guarda de papeis da commissão do alistamento eleitoral no municipio de Botucatu, naquelle Estado;

N. 2.722, de 21 de junho, pagamento de 286\$ a Victor Hanriat, de concertos feitos nos relógios da Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 2.573, de 9 de junho, credito de 1:425\$801 ao Theouro Federal, para pagamento, no corrente exercicio, do saldo que compete ao capitão da força policial Manoel Caldeira Machado;

N. 2.663, de 16 de junho, idem de 1:198\$276 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da gratificação que compete ao substituto da Faculdade de Medicina naquelle Estado Dr. Pedro Luiz Celedino, no periodo de 7 de abril a 6 de julho deste anno;

N. 2.692, de 20 de junho, idem de 38\$070 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao Telegraph Estadual, em Pelotas, de telegrammas referentes ao serviço eleitoral;

N. 2.673, de 18 de junho, pagamento de 206\$666, da folha da gratificação que compete ao Dr. Oscar Frederico de Souza, substituto da 3ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de maio ultimo;

N. 2.745, de 22 de junho, credito de 1:600\$ ao Theouro Nacional, para pagamento do ordenado que compete, no corrente anno, ao Dr. José Emigdio Gonçalves Lima, juiz de direito em disponibilidade;

N. 2.740, de 22 de junho, pagamento de 10:236\$181, a diversos, de material adquirido pela repartição da policia, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos;

N. 2.698, de 20 de junho, idem de 97\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, do transporte de presos por crimes de moeda falsa, em março ultimo;

N. 2.697, da mesma data, idem de 16\$500 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao gabinete do Consultor Geral da Republica, em maio ultimo;

N. 2.688, de 19 de junho, idem de 539\$ á Manoel Pereira Jorge, de comedorias fornecidas ao Tribunal do Jury, nos dias 16, 29 e 30 de março deste anno;

N. 2.684, da mesma data, credito de 235\$714 á Delegacia da Parahyba, para pagamento á D. Debora Emilia Ferreira da Silva, viuva e inventariante dos bens do fallecido juiz de direito em disponibilidade, bacharel José Maria Ferreira da Silva, dos ordenados relativos ao mez de janeiro e cinco dias do mez de fevereiro do corrente anno.

N. 2.690, de 20 de junho, idem de 61\$ à Delegacia de Alagoas, para pagamento do fornecimento de objectos de expediente fornecidos á junta apuradora das eleições felleiras de 30 de janeiro e 1 de março, aquelle Estado;

N. 2.701, da mesma data, pagamento de 243\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., idem ao Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

N. 2.693, da mesma data, idem de 105\$ a A. J. Pereira de Barbedo, de fornecimentos e trabalho feito para o gabinete do Juizo da 1ª Vara Civil, no edificio do Forum;

N. 2.700, da mesma data, idem de 350\$ ao padre Leonardo Felipe Fortunato, de aluguel do prédio á rua do Riachuelo n. 109, occupado pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 743, da Casa da Moeda, de 9 de junho, pagamento de 3:346\$450, da fêria do pessoal encarregado da construcção do edificio destinado ás officinas de machinas, fundição de ferro e bronze e carpintaria daquela repartição;

N. 741, da mesma repartição da mesma data, idem de 500\$. idem. do pessoal encarregado da construcção do edificio destinado á residencia do porteiro daquela repartição, em abril ultimo;

N. 742, da mesma data, idem de 918\$, idem, idem, em maio ultimo;

N. 80, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 19 de junho, idem de 105\$ ao jornal *A Tribuna*, de publicação para aquella repartição, nos mezes de abril e maio ultimos;

Requerimentos:

Do 2º escripturario da Delegacia do Paraná, Gonçalo do Rego Monteiro, credito de 2:196\$770 ao Thesouro Federal, para pagamento dos vencimentos do requerente;

Do Dr. Evaristo Nunes Pires, pagamento de 8:158\$861, de etapas que deixou de receber de 1898 a 1905, como professor do Collegio Militar.

Exercícios findos — Requerimentos:

Da pharmacia União, pagamento de 20\$. de medicamentos fornecidos á Escola Quinze de Novembro, em 1903;

De D. Maria Luiza Machado da Costa, idem de 749\$032, de pensões relativas ao periodo de 2 de dezembro de 1903 a 31 de dezembro de 1905;

De Antunes, Irmão & Comp., idem de 743\$200, de fornecimentos feitos á pharmacia do Hospital de S. Sebastião, em 1905;

De Henrique Pereira Rocha, pagamento de 90\$, das pensões que competem aos menores Paulino e Isaura, em dezembro de 1905;

De D. Francisca Teixeira da Silva, idem de 564\$637, de pensões, no periodo de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1905;

De Manoel Luiz Pereira França, idem de 21\$160, do leite fornecido á Escola Correccional Quinze de Novembro, em outubro de 1903;

De Moniz & Comp., idem de 195\$, de fornecimentos á brigada policial, em 1904.

—Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 857, de 20 de junho, pagamento de 16:871\$264, a diversos, de lavagem de roupa, fretes, concertos, e de varios fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno;

N. 860, de 20 de junho, idem de 1:010\$ a Antonio Lucio de Medeiros, pelos concertos que executou na rede de abastecimento de agua da Ilha do Mocanguê.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 499, de 25 de junho, pagamento de 85:970\$010, á Companhia Novo Lloyd Brasileiro de transporte de tropas, etc., por conta deste Ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 109, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Civil, ao meio-dia; 2ª Vara Civil, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Civil, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ad meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

33ª Sessão em 30 de Junho de 1906

Presidencia do Sr. Ministro Aquino e Castro

Ao meio dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindalhyba de Mattos, Hermínio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Lucio de Mendonça, com causa participada. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Tribunal do convite feito pelo Corpo de Bombeiros, dirigido ao ministro do mesmo Tribunal, para assistirem á festa que se realizará naquella corporação no dia 2 de julho, data da commemoração do 50º anniversario de sua fundação.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.363—Capital Federal—Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, Manoel de Almeida Reis.—Julgou-se prejudicado o pedido de *habeas-corpus*, visto se achar solto o paciente, segundo os esclarecimentos prestados, unanimemente.

N. 2.365—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Manoel de Almeida Reis.—A mesma decisão do de n. 2.363.

Aggravos de petição

N. 817 — S. Paulo — Relator, Amaro Cavalcanti; aggravantes, Falchi Giannini & Comp., successores do Falchi & Comp.; aggravado, J. L. Martins.—Julgou-se deserto o agravo por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente. — Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 816 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravante, João Martins de Macedo; aggravado, José Constante.— Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso d'elle, em face da lei, contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa, Cardoso de Castro, Manoel Murtinho, Ribeiro de Almeida e Piza Almeida.

Appellações civeis

N. 1.201 — Bahia — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, o engenheiro civil Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade.— Não passando as preliminares de prescrição annual e quinquennial, contra os votos dos Srs. João Pedro, Guimarães Natal e Hermínio do Espirito Santo; votando o Sr. Pindalhyba de Mattos só pela prescrição quinquennial, de *meritis* foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, Pindalhyba de Mattos e Hermínio do Espirito Santo que a reformavam para julgar o autor carecedor de acção.

Embargos

N. 998 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Guimarães Natal; appellante, embargada, a União Federal; appellado, embargante, major Dr. José Eulalio da Silva Oliveira.— Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Conflicto de jurisdicção

N. 161 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; entre a Companhia Brazil Territorial e as justicas commerciaes da Capital Federal e a do Estado de S. Paulo.—Tendo-se por dispensada a audiencia das autoridades em conflicto, mandou-se que proseguisse o feito em revisão, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 817 — S. Paulo — Aggravantes, Falchi Giannini & Comp., successores de Falchi & Comp.; aggravado, J. L. Martins.— Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 820 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; aggravados, João da Silva Araújo.— Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa (compensação do de n. 817).

Conflictos de jurisdicção

N. 164 — Capital Federal — Entre o juiz federal da 1ª vara do Districto Federal e o juiz de orphãos e ausentes da 2ª vara desta Capital. — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 165 — Capital Federal — Entre o juiz federal da 1ª vara e o da Provedoria da Capital Federal. — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 1.160 — Ao Sr. Cardoso de Castro.
N. 1.177 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.190 — Ao Sr. Alberto Torres.

N. 1.193 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Aggravo de petição

(Embargo)

N. 634 — Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 437 — Ao Sr. Alberto Torres.

Conflicto de jurisdicção

N. 159 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Appellação crime

N. 223 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

COM DIA

Appellações civeis e commerciaes

N. 886 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.093 — Relator, o Sr. André Cavallanti.

N. 1.175 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro

Embargos remettidos

N. 1.180 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Ação cível originaria

N. 8 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Recurso eleitoral

N. 140 — Relator, o Sr. João Pedro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO.

Dia 30 de junho de 1906

Appellação cível

N. 1.117 — Rio Grande do Sul — Appellante, Joaquim José Taveira; appellado, A. Lorentzen; agente da Companhia de Seguros *Manheim*.

Recurso eleitoral

N. 141 — S. Paulo — Recorrente, Altino Leite Pinto; recorrida, A. Junta Eleitoral.

Recurso extraordinario

N. 460 — Capital Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Dr. José Rodrigues de Azevedo Pinheiro.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Despachos de 30 de junho de 1906

Carla rogatoria

Supplicante, Antonio Leão Lobo. — Vista ás partes.

Execução de sentença estrangeira

Exequentes, Manoel Rodrigues Serrano, sua mulher D. Maria Quiteria e João Rodrigues Serrano. — Expeça-se o alvará requerido.

Justificação

Justificante, D. Laurentina Luiza de Vargas Cunha. — Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Alvará

Supplicante, João Antonio do Carvalho, por cabeça de sua mulher. — Proceda-se ao calculo requerido.

Ação ordinaria

Autor, o Lloyd Brasileiro; ré, a Companhia União. — Em prova na dilatação legal.

Audiencias

A audiência de 25 do corrente compareceu o advogado Dr. Eugenio do Nascimento Silva por parte de Agostinho Joaquim de Moura e accusou a citação feita ao Dr. Van Erven, inspector geral de obras publicas, para nesta audiencia depor aos artigos de uma acção ordinaria contra a União Federal e não comparecendo, á revelia, seja havido, por confesso, comminada a referida pena, sob pregão. — Apregoado, compareceu o Dr. Van Erven, inspector geral das obras publicas e depoz.

A audiência de 23 do corrente compareceu o advogado Dr. Rocha Fragozo por parte do capitão Benjamin Francisco Rocha, accusa a citação feita aos consignatarios da carga do navio *Jaguaribe*, a do Dr. Azevedo Castro, curador dos interessados ausentes, para nesta audiencia louvarem-se em peritos que vistoriem o referido navio e requereu que com os citados ou á sua revelia, sob pregão se procedesse á louvação. — Apregoados, não compareceram. Pelo mesmo advogado foi dito que, não tendo comparecido os interessados, louva-se no Dr. Jeronymo Caetano Robello e para terceiro indicava os nomes dos Drs. Alvaro de Mattos, Alvaro de Carvalho e Herculano Alfredo Sampaio. O juiz nomeou o Dr. Caetano de Almeida, á revelia das partes, e escolheu para terceiro o capitão do corveta Herculano Alfredo Sampaio.

Compareceu o solicitador João F. da Costa Barretto por parte de Maximino Paradas, na acção ordinaria em que contende, põe a mesma acção em prova na dilatação legal. — Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Olegario Morado, por parte da União Federal, nos autos de acção de despejo que move a Francisco de Mello França, Francisco Menezes da Fonseca

e Manoel Carvalho dos Santos, lança-se e bem assim aos supplicados de mais provas e requer que seja arazoada afinal. — Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Antenor V. Santos por parte do *London and Brazilian Bank*, accusa a citação feita a G. Schiaffino e Properi Dellacasa, para nesta audiencia verem se lhes propor a presente acção e assigna-lhes o decendio legal, para dentro dello pagarem a somma devida e constante da lettra que offerece, juroz e custas ou allegarem e provarem embargos que disto os relevem.

Requer que, sob pregão se haja a citação por feita e accusada e o prazo assignado, pena de revelia. — Apregoados não compareceram e o juiz deferiu.

Manutencção de posse

Supplicante, João da Silva Araujo.

Contra-minuta

(Egregio Supremo Tribunal)

Penso que não é caso de aggravo: Não está previsto na lei nem é identico ás hypotheses resolvidas pelos recentes accordãos ns. 772 e 769, citados pelo aggravaute.

Com a suspensão da providencia ordenada pela Inspectoria de Obras, nenhum prejuizo soffre e antes se acautela o intores e da aggravaute, que, segundo confessa e consta dos autos, recebeu adeantadamente o preço do fornecimento da agua que esta repartição ameaça supprimir; como, por em se tivesse invocado para justificar o recurso a doutrina deste Egregio Tribunal, podia parecer irreverencia indeferir o recurso, obstando que a materia, digna por sua relevancia da attenção do tribunal, pudesse ficar perfeitamente esclarecida e definitivamente decidida.

De meritis

Ainda bem que o zeloso, integro e illustrado patrono da aggravaute dá testemunho insuspeito do excessivo escrupulo com que costuma proceder este juizo na concessão do mandados que possam embaraçar a boa marcha dos servicos publicos e constituir uma invasão do judiciario na esphera trahida a acção do poder administrativo.

Taes escrupulos e rigor não valeram aqui nem podia valer para obstar a expedição da medida requerida pelo aggravaute.

Antes de tudo não se trata de um acto do poder publico praticado *ratione imperii*, como declara a propria aggravaute, o fornecimento de agua é objecto do contracto entre o Estado e os particulares. Seria ocioso repetir que nos contractos que celebra não tem aquella mais nem melhores direitos do que estes.

Em seguida, nota-se, Egregio Tribunal, que o processo da noticia — não de um acto só da autoridade publica, porém, de dous em antagonismo manifesto: — o acto da Recebedoria que coque a penna da agua concedida ao aggravaute, assumindo o compromisso do fornecimento por um determinado tempo e o acto da Inspectoria, que ameaça cortar o encanamento.

E' difficil dizer onde está o poder publico exercendo o seu *jus imperii*, si na repartição que cobra e promette, si naquella que ameaça.

O mandado expedido por este juizo suspendeu, é certo, esta ameaça, mas honrou e manteve aquelle compromisso.

Não discuti nem é occasião de discutir a constitucionalidade do decreto que regula o servico do abastecimento da agua nesta Capital.

Si ha uma lei, um regulamento, ou uma simples conveniencia que determina a substituição de certas pennas de agua por hy-

drometros, o que parece razoavel e justo é que o Estado recuse a concessão de taes pennis, impondo aos que as requereram a condição de adoptarem o aparelho exigido.

Proceder de modo contrario:—conceder por uma de suas repartições e cobrar a penna requerida, para depois mandar por outra cortar a mesma penna concedida e paga é... pelo menos praticar uma violencia que não pôde contar com o placet da justiça.

O Egregio Tribunal decidirá como for mais acertado.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

Districto Federal, 27 de junho de 1906.—
Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Immissão de posse

Henry Wydler, supplicante.

Egregio Supremo Tribunal— Comquanto não seja propriamente a sentença de *habeas-carpus* proferida no segundo appenso o objecto do presente recurso, permittí que a ella me refira nas breves considerações que tenho para accrescentar ás que serviram de fundamento ao despacho ora submettido ao vosso cloyado e esclarecido juizo e se encontram a fls. 14 do segundo appenso.

Tão intima é a relação que existe entre uma e outro que separal-os prejudicaria o estudo e julgamento da causa, consenti, Egregio Tribunal, que vos recorde o recente caso de *habeas-carpus* requerido em favor de um jornalista italiano preso para ser extraditado á requisição do Governo da Italia.

Era a primeira vez no novo regimen que ao Poder Judiciario se deparava o ensejo de estudar em seus variados aspectos e de decidir esta momentosa qu stão.

A muitos parecia (e esta opinião foi brilhantemente formulada no luminosissimo voto vencido no accórdão n. 2.280, de 14 de junho de 1905) que a transformação politica por que passára o paiz influira tambem sobre o instituto da extradição, que este não podia continuar, em face da Constituição de 24 de fevereiro, entregue ao exclusivo arbitrio do Poder Executivo, incompetente para resolver as questões judicarias que ella envolve, como sejam as de classificação e prescripção de delictos.

Por outro lado, a falta de lei regulando a especie embaraçava senão vedava a acção do Poder Judiciario.

Tudo indicava então a conveniencia de ouvir-se a palavra autorizada deste Egregio Tribunal.

E o pedido foi indeferido, sob o fundamento de que, não existindo lei, a materia regia-se pelos principios universaes do direito internacional, estava subordinada a razões e conveniencias do ordem politica e e dependia exclusivamente do Poder Executivo, *ex-vi* do art. 48, n. 14, da Constituição.

Interposto o recurso, depois de memoravel o solemne debate que tomou duas longas sessões deste tribunal, tendo previamente exigido que lhe fossem apresentados os documentos justificativos do pedido para verificar se tinham sido observadas as clausulas do tratado de 1837 (accordam n. 2.280 de 3 de maio de 1905) este Egregio Tribunal, depois de affirmar preliminarmente a competencia do Poder Judiciario para conhecer da especie, resolveu confirmar a sentença da primeira instancia, não por seus fundamentos, mas porque, si não havia lei para o caso, havia, entretanto, um tratado approved por decreto e cujas clausulas e prescripções tinham sido observadas.

Do accórdão que então proferistes resultou :

a) que ninguem pôde ser preso, nacional ou estrangeiro, á requisição de autoridade

nossa ou estranha, si não existe uma lei autorizando a prisão;

b) que para o caso os tratados valem a lei.

De sorte que, Egregio Tribunal, si não existisse o tratado de 1837, celebrado entre o Brazil e a Italia, teríeis concluido diversamente.

E' precisamente a hypothese : Continuamos sem lei que autorize e regule a prisão de estrangeiros á requisição dos respectivos governos, e com a Republica da Suissa não temos tratado.

A ordem de *habeas-carpus* era, portanto, e é inevitavel : concedendo-a menos consultei a minha opinião do que observei e cumprí o aresto de vossa sabedoria.

Concedida a ordem de *habeas-carpus*, requereu o aggravante, ora como execução desta ordem, ora como providencia distincta, a cessação das outras medidas tomadas pela policia e a consequente entrega dos objectos e valores que lhe foram apprehendidos

Parece, Egregio Tribunal, que importando a concessão do *habeas-carpus* na decretação judicial de que o caso não admite extradição e que, sendo a nossa policia incompetente para proceder a inquerito sobre delictos praticados por estrangeiros contra estrangeiros em paiz tambem estrangeiro, taes medidas deviam e ssar juntamente com a prisão de que eram complemento.

Tive, porém, para decidir diversamente — de um lado a jurisprudencia constante deste Egregio Tribunal, affirmando que a garantia do *habeas-carpus* é privativa da liberdade individual ; — de outro, a presumpção de que, si a Policia praticou buscas, apprehensões, interrogatorios e outras diligencias, é que, estava procedendo a inquerito. Como muito bem sabeis, o conhecimento do pedido de *habeas-carpus* não previne nem prorroga a jurisdicção para o conhecimento do processo instaurado contra o paciente. Além de que da regularidade e procedencia dos inqueritos, só á vista dos autos e regularmente provocado pôde o juiz decidir. Nenhuma lei o autoriza a intervir nos processos policiaes, prevenindo-os e prejudgando-os. Si, por m, nenhum inquerito se fez ou está fazendo e o aggravante é, como sustenta, victima de uma violencia, de um esbulho, ainda de accórdo com a nossa jurisprudencia é a justiça local a competente para conhecer da especie, desde que o acto contra que reclama o aggravante foi praticado por uma autoridade local.

Decidireis, entretanto, como for mais acertado.

Subam os autos para a instancia superior.

Districto Federal, 30 de junho de 1906. —
Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo do Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 30 de junho de 1906

Fallencias

José Antonio Gonçalves Santos.— Diga o syndico em 24 horas.

Alfredo Meyer.— Vista ao Dr. curador das massas.

Cessão de bens

Sebastião do Pinho.— Sendo deficientes as informações prestadas a fls. 1.234, não se acha o juizo habilitado para a autorização pedida a fls. 1.232.

Liquidações

Antonio José de Oliveira.— Proceda-se na forma do que dispõe o art. 310 do Codigo Commercial.

Pinto & Barros.— Satisfeita a cota na forma da resposta de fls. 323, ao Dr. contador.

Acção ordinaria

Autor, José Salgado Zenha; réo, Banco da Republica do Brazil.— Recebo a appellação tomada por termo a fls. 101 v. nos effectos regulares. Expeça-se no prazo legal e publicque-se.

Acção summaria

Autor, Julio Isber Filho, syndico definitivo da fallencia de Joseph Becker; réo; Dr. José Pereira da Costa Motta.— Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Executivos hypothecarios

Exequente, Antonia Monteiro Soares; executados, Maria Gonçalves Braga Vasconcellos e seu marido Felippe de Mello Vasconcellos.— Indefiro o requerimento de fls. 129, deferido em termos a fls. 127, á vista do auto a fls. 82 e do que dispõe o art. 219, § 2º, do decreto n. 5.561, de 1905.

Exequente, Dr. João de Albuquerque Serejo; executados, Dr. Nicoláo Nett, Carneiro Leão, sua mulher D. Maria José Carneiro Leão e D. Carlota de Souza Pinto Lopes de Almeida.— Pelo levantamento e deposito proceda-se á convolação da penhora e prosiga-se.

Exequente, Dr. João de Albuquerque Serejo; executados, João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugenia da Fonseca Muratori.— Vistos e attendendo á prova constante da escriptura de fls. 3 e documento de fls. 60, rejeito *in-limine* os embargos opostos e mando que prosiga a acção executiva os seus termos. Custas pelos embargantes.

Exequente, commendador Thomaz Laranjeira; executado, espolio do coronel Antonio Joaquim Malheiros.— Concedidos.

Exequente, Banco Nacional Brasileiro; executados, João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugenia da Fonseca Muratori.— Á vista de informação do escrivão a fls. 130, nada ha que deferir.

Aggravo

Aggravantes, Nunes de Sá & Comp.; aggravados, Alves & Almeida.— Julgo por sentença a desistencia par, que surta os legaes effectos, pagas as custas.

Appellação commercial

Appellante, Companhia de Seguros Sul America; appellada, D. Augusta Josephina Berçot.— Vista ás partes.

Juizo do Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 30 de junho de 1906

Appellações

(11ª Pretoria)

● Appellante, José Marques Padilha; appellados, Antonio Gonçalves da Silva & Comp.— Convoque-se a junta para o dia 2 de julho proximo futuro, ás 12 horas.

(8ª Pretoria)

● Appellantes, F. Missick & Comp.; appellados, Correia & Sampaio.— Baixam para cumprir-se o despacho da petição da parte.

Aggravo

(10ª Pretoria)

Aggravante, José Tolentino de Carvalho; agravado, Luiz Martins Pires.—Sellados e preparados, voltem.

Embargos remettidos

(2ª Pretoria)

Embargante, José Lagos; embargados, Ferreira de Almeida & Comp.—Convoque-se a junta para o dia 2 de julho proximo futuro, ás 12 horas.

Ação ordinaria

Autor, Banco dos Operarios; réo, Banco da Republica.—Em prova.

Liquidação forçada

Companhia União Sorocabana e Itana.—Communique-se á competente autoridade o officio de fls 5.580 e accusa-se o recebimento.

Execução

Exequente, D. Maria Rezende e Silva; executados, Dr. Luiz Gonzaga de Souza Rastos e sua mulher.—Remettidos os autos á Corte de Appellação.

Appellação

(5ª Pretoria)

Appellante, Leopoldo do Nascimento; appellados, Nunes Sá & Comp.—Negado provimento á appellação.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO,
CORRÊA DE MENEZES

Dia 30 de junho de 1906

Processos civis — Acções de despejo

Autor, Aristides da Silva Quirino; réo, José Victor do Rego. — Julgado por sentença e expedido o mandado.

Autor, Joaquim Marinho; réo, Manoel Soares. — Expedido o mandado.

Ação ordinaria

Autor, Manoel Henrique Figueira; réo Clemente Carreira. — Prosigase.

Embargo

Embargante, Thomaz Bernardo Costa; embargado, Castor Affonso. — Julgada por sentença a desistencia.

Despachos de 30 de junho de 1906

Crime

Autora, a justiça; ré, Aurelia Martins de Oliveira (art. 399 do Código Penal). — Intime-se a ré para a defesa no prazo legal.

Inqueritos

Sobre roubo da quantia de 70\$, de que é accusado Rosario Trendinaro. — Archive-se. João Candido Moreira da Silva (art. 269 do Código Penal). — Idem.

Sobre offensas physicas de que foi victima Paschoal Masquezzone. — Na fórma de promoção.

Eduardo Cardoso de Souza (appellação, art. 399 do Código Penal). — Reincta-se. João Baptista (art. 361 do Código Penal). — Idem.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Arsenio de Niemeyer, negociante estabelecido á rua da Alfandega n. 6, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital citam-se os credores da firma Arsenio de Niemeyer, negociante estabelecido á rua da Alfandega n. 6, para, no prazo de 10 dias, que correrão no cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na qual propõe a alludida firma pagar aos seus credores 20 %, por saldo de seus creditos, 60 dias depois de homologada por sentença a sua concordata; e para no referido prazo de 10 dias remetterem a este juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundam o seu credito, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E, para constar, se ussaram o presente edital e mais d'us de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados pelo exequente Raphael Ferreira Regal a Arthur Alves Ferreira e sua mulher D. Alice Pires Alves Ferreira, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes como exequente Raphael Ferreira Regal e executados Arthur Alves Ferreira e sua mulher D. Alice Pires Alves Ferreira e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial — Raphael Ferreira Regal, nos autos de executivo hypothecario que move a Arthur Alves Ferreira e sua mulher, não tendo havido licitantes na segunda praça dos bens penhorados e hoje realizada, requer a V. Ex. se digne de mandar passar editaes de terceira praça com o prazo e abatimento legais. Nestes termos. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu. Rio, 26 de julho de 1906.—Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o officio de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 10 de julho proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: avenida n. 32 á rua de São Christovão, composta de 33 casinhas, todas completamente iguaes, tendo nas fachadas principaes uma porta e janella, portadas de madeira, medindo 6m, 70 de comprimento por 3m, 75 de largura, são divididas em uma sala, dous quartos e cozinha, exce-

tuando-se, porém, a casinha n. 33, que tem uma sala, um quarto, cozinha e tres janellas, sendo uma no frontal e duas ao lado esquerdo. As casinhas são construidas com paredes exteriores de cal e tijolo, e as internas, que constituem as divisões, de madeira; são todas em formato de meia agua, com soalhos e madeiramento de pinho. As casinhas são assoalhadas, exceptuando-se, porém, as de ns. 23, 30, 26 e 23, que são cimentadas. As casinhas são coladas com telhas planas e acham-se em máo estado de conservação, estando já algumas interdittas pela Directoria Geral de Saude Publica. O terreno em que se acham situadas as 33 casinhas, mede de 141m, 10 de frente a fundos por 17m, 40 de frente, sendo fechado na frente por um gradil de ferro e dous portaes tambem de ferro e pelos lados por muros de tijolos e cal, pelo esquerdo, e pelo direito murado por telhas do zinco. Ao centro do terreno existe um barracão, construido de tijolo e cal, com abertura de telhas planas, com quatro becas, que dão serventia de agua aos inquilinos. O terreno é dividido ao centro por um muro de tijolo e cal, tendo no centro um portão de madeira, sendo que em um metade do terreno acham-se situadas as 33 casinhas e a outra metade acham-se completamente desaproveitada; avaliadas as 33 casinhas e os terrenos em 32.000\$ e vão a esta praça os ditos bens pelo preço de 25.920\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal, e, se ainda por este preço não houver licitante, serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for offerecido. E, quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Retor Neier Chahad, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de vercarem os creditos, e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si fór apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal composta de dous membros, arbitrando desde logo aos syndicos definitivos a commissão a que tenham direito pela remuneração do seu trabalho e mercando-lhes o prazo necessario para liquidação do passivo, ficando citados os credores por títulos ou obrigações ao portador; para deposital-os em máo dos syndicos provisórios J. Cesar & Comp., até dous dias, pelo menos, antes da quelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na fórma abaixo:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos do fallencia de Retor Neier Chahad, e, em virtude cumpridas todas as formalidades legais, passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Retor Neier Chahad, para se reunirem

na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos provisórios e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a comissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em poder dos syndicos provisórios J. Cesar & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 66, até dous dias, pelo menos, antes daquello em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 858, de 16 de agosto de 1902 e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903; que para concordata é preciso que esteja aceita por numero de creditos e credores, que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião fiquem sujeitos ao que for deliberado, nos termos do direito. Para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de junho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por Francisco Monteiro de Oliveira Pinto a Antonio Monteiro de Castro e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario, em que é exequente Francisco Monteiro de Oliveira Pinto e executados Antonio Monteiro de Castro e sua mulher; ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial — Francisco Monteiro de Oliveira Pinto vem dizer a V. Ex. que não tendo havido licitante á primeira praça annunciada no executivo que promove contra Antonio Monteiro de Castro e sua mulher requer sejam expedidos editaes para segunda praça, com prazo e abatimento legal. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 26 de junho de 1906. O advogado, Melchades Mario de Sá Freire. (Estava legalmente sellada). Despacho. — Sim, em termos. F. 25 de junho de 1906. — *Gabaglia.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios, que será o official seminario deste juizo, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça, no dia 10 de julho do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos respectivos autos, a saber: Predio assobradado, com porão habitavel, sito á rua Nery Pinheiro n. 2, esquina da rua Frei Caneca, construido

de pedra, tijolo e cal, madeiras de lei, sendo a construção de cantaria até o vigeamento, com platibanda, tendo para a frente da rua Frei Caneca duas janellas com sacadas á franceza e mortadas de cantaria, e uma dita em tudo igual ás primeiras, no canto quebrado que fica por isso pertencendo ás duas ruas; e para a frente da rua Nery Pinheiro uma porta de entrada, com gradil de ferro, e sobre esta uma janella sem servençia, sinão a de dar claridade e fazer simetria com mais cinco janellas de peitoril, tendo mais nas duas frentes e canto quebrado oito mesaninos. O predio mede de frente para a rua Frei Caneca 4 metros, no referido canto quebrado 2 metros, e pela rua Nery Pinheiro 22m,70, seguindo-se uma área com 4m,20 de extensão por 5 metros de largura, com gradil e portão de ferro, assentes em cantaria, ladrilhado de mozaicos, com escada de madeira para um terraço de vidraças. O predio, que é todo forrado e assoalhado, divide-se em sala de visitas, tre-quartos, com corredor ao lado, sala de jantar, cozinha, com pequena caixa de agua, pequeno quarto com banheiro de marmore e pequena caixa de agua e um dito com latrina patente e o referido terraço. O porão, também forrado e assoalhado, divide-se em uma sala, um pequeno saõ e pequeno quarto em baixo da e cada, que dá accessõ á sala de vistas. Na referida área, por baixo do terraço, tem um pequeno quarto com latrina para creados e tanque para lavagem. O dito predio precisa de reparos, e foi avaliado em 15:000; Terreno em seguida ao predio acima descrito e completamente independente deste, medindo de frente, para a rua Nery Pinheiro, 7m,60 e de fundo 25 metros, fechado na frente por gradil e portão de ferro, assentes em cantaria, e nos lados e fundos por paredes de tijolos, pedra e cal, avaliado em 3:000\$. Total da avaliação, 18:000\$, cujos bens vão a esta segunda praça pela quantia de 16.200\$, devido ao abatimento legal de 10 %, na forma da lei. E quem os referidos bens pretender arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça, advertindo-se que a mesma será feita mediante pagamento á vista, ou fladores idoneos, por tres dias. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de junho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, Bernardo Gonçalves Macedo, para findo aquelle prazo vir á 1ª audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias, para dentro delle pagar ao supplicante Francisco Joaquim Pereira Soares a quantia de 5:634\$, importancia de uma lettra de seu acciete ou allegar e provar os embargos que tiver, ficando logo citado para todos os termos da causa até setença final, tudo sob as penas de revelia, custas e juros da mora.

O Dr. Nestor Meira, juiz do direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal etc.: Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Francisco Joaquim Pereira Soares, foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz commercial da 3ª Vara. Francisco Joaquim Pereira Soares requer a V. Ex. a citação, por editaes, de Bernardo Gonçalves Macedo, outrora residente nesta Capital Federal, de onde se ausentou, indo

para o Estado de S. Paulo, ignorando-se o logar em que fixou residencia, para comparecer á primeira audiencia deste juizo, depois de citado, e nella ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias dentro do qual pague a quantia de 5:624\$, importancia da lettra junta que accierte em 31 de dezembro de 1900 para pagar nesta cidade do Rio de Janeiro em 30 de junho de 1901, ou allegar e provar os embargos que tiver, ficando logo citado para todos os termos da causa até a sentença final, tudo sob as penas de revelia, custas e juros de mora pelos quaes o supplicante protesta. Em taes termos da petição de requerimento para que possa justificar a ausencia do supplicado em logar incerto e ignorado, afim de que, julgada por sentença a justificação, sejam expedidos e publicados editaes pelo prazo que V. Ex. designar. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1906. — O advogado, *Gil Diniz Goulart.* (Estava sellada). Distribuição—D. ao Dr. juiz da Terceira Vara, em 26 de junho de 1906. O distribuidor interino, *F. A. Martins.* Despacho.—Sim. Rio, 26 de junho de 1906.—*Nestor Meira.* E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte. Sentença — Julgo por sentença a justificação da ausencia de Bernardo Gonçalves Macedo, em logar incerto e não sabido, dentro da Republica, para que a mesma justificação produza os legais e devidos effectos; e mando portanto que, com o prazo de 30 dias, sejam publicados os editaes da citação requerida a fl. 2. Custas *ex-causa.* Rio, 26 de junho de 1906.—*Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado e ausente em logar incerto e não sabido, Bernardo Gonçalves Macedo, para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para, dentro delle, pagar ao supplicante Francisco Joaquim Pereira Soares a quantia de 5:634\$, importancia de uma lettra de seu acciete ou allegar o provar os embargos que tiver, ficando logo citado para todos os termos da causa até sentença final; tudo sob as penas de revelia, custas e juro da mora, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—*Nestor Meira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 2 de julho proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 12ª sessão ordinaria do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

Carlos José do Rosario.
José Luiz Dilermando da Silveira.
Antonio de Souza Mangueira.
Antonio de Oliveira Lima.
Pedro Torquato Xavier de Brito.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se amanhã, tão somente, as seguintes folhas: Chefe do Estado e gabinete, Senado e Camara, aposentados de todos os Ministerios, Corte de Appellação, juizes seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, pretores, Tribunal de Contas, Thesouro, fscas de bancos e companhias, Inspectoria de Obras Publicas, Archivo Publico e Junta Commercial.

Correio — Esta repartição expedira malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Guarany*, para Espirito Santo, Guarapary, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Erlagen*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguapó e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazona*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

o presente que será affixado no lugar do costume e publicado. Dado o passivo e por mim assignado, nesta Capital Federal, em 16 de junho de 1903. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lammounier Junior.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.738

Athayde & Comp., negociantes de fumos e seus preparados e fabrico de cigarros, estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 122, vem apresentar a marca acima collada e adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros a qual consiste no seguinte: Um rótulo de papel branco em forma de uma carteira lithographado com as cores que se vêm acima, separadas por dous quadrados, lendo-se na parte superior a palavra «Cigarros» e na inferior «Marietta», ao centro uma figura de moça vestida de saia e blusa decotada, em pé, entre flores, agitando com as duas mãos uma faixa. Na outra face lê-se dentro de um circulo rodeado de folhagens o reclame dos artigos do negocio dos fabricantes e ao lado, dentro do mesmo circulo, uma fortaleza encimando uma bandeira de phantasia; fechadas as carteirosantos cantos ficam seis filetes amarellos e um azul guarnecidos por tiras encarnadas e pratas, dentro desses filetes acha-se inscripta a qualidade do fumo e papel, o nome e rua dos fabricantes. A referida marca será usada pelos supplicantes nas suas carteirinhas, podendo variar em cores e dimensões que convenham aos supplicantes. Apresentada assim em tres exemplares, os supplicantes pedem para ser registrada na forma da lei. Estava sellada com uma estampilha de 300 réis e devidamente inutilizada. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1906. — Athayde & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 6 de junho de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob. n. 4.733, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o sinete da Junta Commercial.)

- Ricardo Lindgren.
- Emygdio Francisco de Souza.
- José Cotta.
- João Furtado de Faria.
- Augusto Diogo Tavares (Dr.).
- Evaristo Vasconcellos Almeida (Dr.).
- José Maria dos Reis Trovão.
- Leonel de Drummond Alves.
- Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
- Pedro Celestino do Bomfim.
- Salustio Benicio da Silva.
- José Verissimo Dias de Mattos.
- Sylvio Romero (Dr.).
- Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
- Augusto Carlos de Souza.
- Aristides Pereira da Silva (medico).
- Theophilo Nolasco de Almeida (Dr.).
- José Pinto de Azevedo Coutinho.
- Jefferson Sensburg de Lemos.
- Heraclio José de Souza.
- Pedro Guedes de Carvalho.
- José Carlos de Souza Bordim.
- Levino Chacon.
- Leopoldo Vossio Brigido.
- Gustavo F. de Oliveira Guimarães.
- Fito Laurentino.
- Henrique Autran da Motta Albuquerque (Dr.).
- Samuel Gracie.
- A. F. Carneiro da Cunha (Dr.).
- Candido Gaffré.
- Benjamin Baptista.
- H. Bassicclair.
- Manoel Dantas Coelho.
- Godofredo Barbosa.
- Felippe Aristides Caire (Dr.).
- Róbespierre Trovão.
- Carlos Cardoso Pinto.
- João Belleardo Lins de Vasconcellos.
- João da Gama Machado.
- Cactano de Arnedo Camara.
- Francisco Antonio Mendes Junior.
- Hugo God de Carvalho.
- Ludgero Braulio da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si convida-se a comparecerem na sala do Jury, á rua do Lavradio n. 72 (entrada pela rua da Relação), tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei. A notificação dos jurados se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 5º, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada art. 52). E para que chague a noticia a todos, mandou passar

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.2	22.4	14.9	74	1.7	NW	0.4	C. CK	
4 h. m.....	757.6	21.9	15.7	81	1.5	NW	0.8	C. CK	
7 h. m.....	757.9	20.4	14.2	80	2.0	NW	1.0	C. CK	
10 h. m.....	758.8	21.8	15.3	78	3.3	NNW	0.5	C. CK	
1 h. t.....	757.3	25.3	14.5	61	3.2	NNW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	756.8	27.0	14.1	54	2.0	NNW	0.3	C. CK	
7 h. t.....	757.9	23.2	15.3	63	6.3	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	758.9	22.0	15.2	77	2.1	WNW	0.1	C	
Médias.....	757.93	22.93	14.65	71.4	2.8		0.5		

Temperatura: maxima, ás 4 hs. T, 27.0; minima, ás 7 1/4 hs., 19.9. — Evaporação em 24 hs., 2.9. — Ozono: ás 7 hs., m., 1; ás 7 hs. n., 0. — Horas de insolação, 6 hs. 25m 12 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 29 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.5	20.3	15.6	88	3.3	NW	0.0	Limpo	
2 h. m.....	758.3	20.1	15.0	86	4.2	NW	0.4	C. CK	
3 h. m.....	758.8	18.1	14.2	87	3.6	WNW	0.3	C.	
4 h. m.....	759.4	22.0	13.2	67	1.4	NW	0.3	C. CK	
5 h. t.....	757.9	26.8	12.6	49	1.6	N	0.1	C. CK	
6 h. t.....	757.2	23.1	16.1	76	4.0	SSE	0.2	C. CK	
7 h. t.....	757.8	23.2	14.2	66	4.3	S	0.3	CK.	
8 h. t.....	758.4	21.2	14.2	73	4.8	WNW	0.2	C.	
Médias.....	758.29	21.98	14.39	74.0	3.0		0.2		

Temperatura: maxima, á 1 h. T., 26,2; minima, ás 7 hs. 5^m, M., 18,9. — Evaporação em 24 horas, 3,4. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 0. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 0,00. — Total em 24 horas, gottas. — Horas de insolação: 9 hs, 0.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e climatologico do dia 28 de junho de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	2....	758.48	21.2	14.20	75.5	N	2									
	3....	758.32	19.6	15.02	88.4	N	2									
	4....	758.13	20.0	15.10	87.0	NNW	1									
	5....	758.08	20.0	15.73	91.0	NNW	1									
	6....	758.05	20.6	12.22	68.0	W	2									
	7....	758.23	19.6	13.13	77.2	WSW	2	Bom	Orvalho abundante	KC.SK	7					
	8....	758.52	19.7	12.77	75.0	WNW	2	Encoberto	Novoeiro tenue baixo	..	10					
	9....	758.95	19.7	13.53	79.5	NNW	3	Bom	Novoeiro tenue baixo	..	9					
	10....	759.60	21.2	15.64	83.4	NNW	4	Encoberto	10					
	11....	759.57	21.5	15.13	79.2	NNW	3	Bom	9					
	12....	759.24	23.1	15.49	73.5	WNW	2	Bom	8					
	13....	758.89	24.2	14.98	66.6	WNW	3	Bom	..	CK.SK.CS	7			2.20		
	14....	758.16	25.6	15.49	62.9	NNW	2	Bom	9					
	15....	757.86	21.9	15.48	62.5	NW	2	Bom	8					
	16....	757.77	27.0	14.98	56.6	WNW	2	Bom	9					
	17....	757.79	27.2	15.05	56.2	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CK.SK	5					
	18....	757.89	26.6	15.41	59.2	WNW	2	Bom	5					
	19....	758.38	24.0	13.76	61.8	SSE	3	Bom	1					
	20....	758.66	23.4	12.70	59.4	SE	3	Claro	0					
	21....	758.94	22.8	12.41	60.0	SE	3	Claro	0					
	22....	759.48	21.8	13.03	67.0	WSW	3	Claro	..	CK	1					6.55
	23....	759.48	21.3	13.34	71.0	SW	2	Claro	1					
	24....	759.35	20.8	13.64	75.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	28.3	27.2	18.8		

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 57' 55" NW

Directoria de meteorologia, 29 de junho de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. d. R.)

ESTAÇÃO*	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.52	26.5	21.65	27.70	Capital.....	763.85	30.0	14.73	23.00
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	S. Paulo.....	763.60	12.6	8.82	17.85
Parnaíba.....	—	—	—	27.60	Santos.....	763.18	23.0	13.82	22.75
Fortaleza.....	763.29	28.4	14.57	26.60	Paranaguá.....	—	21.0	16.11	23.20
Natal.....	764.00	28.7	21.10	24.00	Curitiba.....	766.30	13.8	10.81	16.10
Parahyba.....	—	—	—	?	Guarapuava.....	—	15.5	10.30	16.05
Recife.....	762.58	26.0	18.65	23.15	Assuncion.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	?	21.5	10.91	21.50	Posadas.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	23.96	Florianopolis.....	763.85	16.3	12.47	18.60
Aracajú.....	763.15	26.1	18.77	21.65	Corrientes.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	765.30	22.5	18.12	23.35	Itaqui.....	779.63	12.7	10.69	13.15
S. Salvador.....	766.38	25.2	18.05	24.65	Porto Alegre.....	761.90	13.3	10.45	14.20
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	762.78	13.2	10.33	13.20
Victoria.....	769.60	22.6	15.79	23.60	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	—	16.4	10.14	14.65	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	769.02	16.0	9.99	19.50	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	—	12.6	9.87	17.46	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	765.00	10.0	8.57	9.10

Em Curitiba houve nevoeiro na manhã de hoje.
Em Florianopolis choveu no correr da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até as 2 hs. 45 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.001	578	1.582
Entraram.....	22	13	35
Sahiram.....	22	17	39
Falleceram....	5	3	8
Existem.....	999	571	1.570

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 419 consultantes, para os quaes se aviaram 421 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

— E no dia 29:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	999	571	1.570
Entraram.....	28	17	45
Sahiram.....	17	9	26
Falleceram....	6	4	10
Existem.....	1.001	576	1.580

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 427 consultantes, para os quaes se aviaram 746 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

Obituario—Sopultaram-se no dia 28 de junho, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	3
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	8

— E no dia 29, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	46
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	46
Indigentes.....	31
	15
	46
	16

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 28 de junho de 1906.....	6.588:771\$273
Idem do dia 3):	
Em papel.....	157:711\$957
Em ouro.....	97:131\$390
	254:876\$647
	6.843:647\$920
Em igual periodo de 1905.....	6.155:346\$239

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de junho de 1906

Interior.....	174:595\$349
Consumo:	
Fumo.....	2:065\$000
Rebidas.....	1:370:600
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	2:135:000
Perfumarias... ..	140\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	176:000
Vinagre.....	100\$800
Cartas de jogar.....	144\$000
Chapéos.....	475:000
Tecidos.....	5:000\$000
Registro.....	470\$000
Extraordinaria.....	19:432\$330
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	3:881\$011
Total.....	235:901\$000
Renda de 1 a 28 de junho de 1906.....	2.917:155\$336
	3.153:146\$470
Em igual periodo de 1905....	2.905:114\$825

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1906

Rendimento do mez de junho de 1906

	ORDINARIA	Ouro	Papel	Total
Importação :				
Direitos de importação para consumo.....		1,813:939\$983	3,322:654\$155	
2 % ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		\$	\$	
Expediente dos generos livres.....			145:010\$340	
Idem das capatazias.....			38:685\$616	
Armazenagem.....			140:867\$613	
Taxa de estatistica.....			11:514\$666	5,472:672\$373
Entrada, sahida e estadia de navios :				
Imposto de pharóes.....		7:300\$000	\$	
Imposto da doca.....		14:875\$912	33\$760	22:209\$672
Addicionaes :				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....			14:163\$292	14:163\$292
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			239\$240	
Dita do Laboratorio Nacional.....			13:905\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			3:037\$524	
Imposto do sello.....			1:202\$708	
Dito sobre subsidios e vencimentos.....			6:845\$659	25:229\$531
Consumo .				
Fumo.....	17:029\$020			
Bebibas.....	11:485\$800			
Phosphoros.....	\$			
Chlorureto de sodio.....	100:965\$000			
Calçado.....	2:562\$200			
Velas.....	75\$000			
Perfumarias.....	6:685\$400			
Especialidades pharmaceuticas.....	11:224\$880			
Vinagro.....	518\$100			
Conservas.....	16:901\$150			
Cartas de jogar.....	2:908\$000			
Chapéos.....	4:294\$400			
Bengalas.....	299\$200			
Tecidos.....	85:957\$760			
Vinho estrangeiro engarrafado.....	134:486\$360			
			395:302\$330	395:392\$330
TAXAS SOBRE.....				
Renda extraordinaria :				
Montepio dos empregados.....			1:548\$234	
Indemnizações.....			\$	1:548\$234
Renda com applicação especial :				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA :				
Multas de expediente e por infra- ção do regulamento.....	10.719\$846			
Renda da typographia e do «Bole- tim da Alfandega».....	170\$620			
Expediente de 3 % das arremata- ções para consumo.....	644\$940			
Marcação de animaes.....				
Desinfecções.....	861\$150			
			12:397\$056	
Para fundo de garantia do papel moeda:				
Quota de 5 % ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		453:484\$905		465:882\$051
Obras do porto:				
Imposto de 2 % ouro, sobre o valor da importação.....		353:330\$117		353:330\$117
		2,642:931\$007	4,107:496\$593	6,750:427\$600
Depositos:				
Diversos.....		282\$410	45:093\$972	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....	26:755\$990			
Idem para a Santa Casa:				
Despacho maritimo.....	9:468\$340		36:224\$830	
Idem para a Intendencia—Importação.....			10:052\$225	91:653\$457
Me-a de Renda de Macahé:				
Rendimento do mez de.....			1:601\$011	1:601\$011
		2,643:213\$417	4,200:468\$631	6,843:682\$048
Renda total				
		Em ouro.....	2,643:213\$417	
		Em papel.....	4,200:468\$631	
Total geral.....	6.843:682\$048			

EDITAES E AVISOS

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

Acha-se aberta na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, do hoje até o dia 11 de julho proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a inscripção para concurso a dous logares no internato da clinica do mencionado manicomio, devendo todo o concorrente apresentar documentos que attestem a seu respeito:

- 1º, sanidade e vacinação recente;
 - 2º, moralidade;
 - 3º, que é alumno do curso medico, approvado ao menos no terceiro anno do mesmo.
- O certamen constará de tres provas:
- a) escripta, sobre anatomia e physiologia do systema nervoso;
 - b) pratica o oral, sobre pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906. —João Mello Mattos.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, previno aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital que não devem aviar, sob as penas da lei, receitas firmadas pelo Dr. Urbino de Freitas, ao qual foi negada por esta directoria permissoão para o exercicio da clinica, de accordo com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906. —O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua D. Manoel n. 28, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua do Cotovello n. 16, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Misericordia ns. 11 A, 11 B e 80, á 1 e 2 horas da tarde do 12 do corrente;
- Rua do Chilo ns. 7 e 11, dia 13 do corrente, ás 12 e á 1 hora da tarde;
- Rua Evaristo da Veiga n. 46, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde;
- Rua das Marrocas ns. 8 e 10, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Assembléa n. 37, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;
- Rua de S. José n. 72, dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã;
- Rua da Misericordia ns. 68 e 93, dia 20 do corrente, ás 12 e á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906. —O secretario, D. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas, sob as penas da lei:

- Rua José Domingues n. 52;
- Rua Lopes ns. 73, 79, 81 e 83;
- Rua Minas n. 33;
- Rua Ignacio Goulart n. 17;
- Rua Daniel Carneiro n. 34 (fundos) 32 e 53;
- Rua Senhor dos Passos ns. 188, 240, 118, 100 (laudo de vistoria 118) 118 (laudo de vistoria);

Rua João Cactano n. 41 (laudo de vistoria);
 Rua Costa Barros n. 6;
 Rua dos Beneditinos ns. 20, 22 e 24;
 Rua do Livramento n. 29, (laudo de vistoria);
 Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);
 Rua de Sant'Anna n. 111;
 Rua Vinte e Seis de Maio n. 1;
 Rua D. Anna Nery n. 214;
 Rua Sergipe n. 38;
 Rua Gonzaga Bastos n. 2;
 Rua Bahia n. 7;
 Rua Nova de D. Pedro n. 37;
 Rua Evaristo da Veiga n. 20;
 Estrada Real de Santa Cruz n. 193;
 Travessa João Matos n. 29;
 Travessa S. Salvador n. 19.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906. —O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:
 José Capello Oliveira, residente á rua da Candelaria n. 18, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 2.582 para melhoramentos no predio á rua de Sant'Anna n. 80, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario;

Manoel Marques da Costa Braga, residente á rua de S. Pedro n. 52, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 31.503, para melhoramentos no predio á rua Marquez de Pombal n. 1, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario;

O pharmaceutico Francisco Rodrigues de Albuquerque, encontrado á rua Frei Caneca n. 61 (pharmacia Sardinha), multado em 100\$, por ter medicado a italiana Vicenta Coçana, residente á rua General Caldwell n. 147, que se achava doente com febre amarella, infringindo o art. 271 do regulamento sanitario;

Manoel da Silva Cardoso, residente á rua do Lavradio n. 142, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 18.180 para melhoramentos na estalagem da rua do Lavradio n. 142, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:
 José Joaquim Henrique Bastos, residente á rua José Bonifacio n. 29 B, multado em 275\$, por infracção do art. 189 do regulamento sanitario, impedindo a vigilancia medica em pessoa de sua familia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de julho de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 7 do mez vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o 2º semestre do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio das Obras, 25 de junho de 1906. — O 1º escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Junta Commercial

SESSÃO EM 18 DE JUNHO DE 1906

Presidente interino, Torres.—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, coronel Goulart, Couto, Iguassú e Borges, o supplente Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Officio de 27 de maio ultimo, da Directoria Geral de Industria do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, remetendo com as competentes notificações de Bureau International de Berna as marcas alli registradas sob ns. 4.941 a 5.222.

Mandou-se archivar, com exclusão da marca do producto pharmaceutico *Expurgo* de Jules Bengou, registrada sob n. 5.085, por existir na respectiva denominação a do producto similar *Purgo* do Dr. Bayer & Comp., de Buda-Pesth, na Hungria, admittida a registro nesta repartição em 18 de janeiro do corrente anno sob n. 1.553.

Officio datado de hoje, do secretario da Junta de Corretores, remetendo o boletim das cotações, dos fretes e enajamentos na ultima semana e das vendas de café na 1ª quinzena deste mez.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De M. Erhart para o registro da marca representando o Pão de Assucar, que distingue o seu «Café Fluminense»—Indeferido por imitar a marca do peticionario no respectivo emblema, incorrendo na prohibição do art. 8º n. 6 do dec. n. 1.236 de 24 de setembro de 1904, a do producto similar de Pereira & Pinho registrada em 8 de fevereiro ultimo sob n. 4.550.

Do Dr. Eduardo Ferroira França, medico e pharmaceutico, para o registro da marca de seu preparado «Lugolina».—Deferido.

De Custodio de Azevedo Junior para o registro da marca denominada «Café e Leitaria Lloyd Brasileiro» que distingue os productos do seu estabelecimento.—Deferido.

De Athayde & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros «Marietta».—Deferido.

De Corrêa de Avila, para o registro da marca do seu sabão «Meia Lua».—Deferido.

Do mesmo, para o registro da marca de seu sabão «Boi».—Deferido.

Do Adolf Frankel & Söhne, de Biala na Austria, para novo registro da marca do seu licor «Eckau Kummel».—Deferido.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp., adra o registro das marcas dos seus licores «Anisette Superfino» e «Kummel».—Registre-se somente a marca de anisette por incorrer a do kummel na prohibição do art. 8º n. 6 do decreto n. 1.236, do 24 de setembro de 1904 á vista da semelhança existente no seu conjunto entre a dita marca e a de producto da mesma especie de Adolf Frankel & Söhne admittida a novo registro por despacho desta data.

Da Deutsche Gasgleichlicht Aktiengesellschaft (Avergesellsehaft), de Berlin na Alemanha, para o registro da marca «Osrans» que distingue as suas lampadas electricas.—Deferido.

De Manoel Francisco Pacheco, para annotar-se no registro n. 4.653 da sua marca de cognac «Nectar Fluminense» o acrescimo da sua firma ao lado do rotulo onde se acha a figura de um indio.—Deferido.

De Firmino Martins da Silva Borges, da Companhia Luz Stearica e do Granaço &

Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 1.632, 4.716 e 4.722.—Deferido.

De Gaspar Gonçalves de Sá, para o deposito da marca dos seus cigarros «Sereias», registrada na Junta Commercial de Belem.—Deferido.

De Aquino Fonseca & Comp., para o deposito da marca do seu sabão familiar «Touro», registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De Fonseca Irmãos & Comp., para o deposito da marca do seu sabão «Elephante», registrada na mesma junta.—Deferido.

De Matans Serricchio & Comp., para o deposito da marca «Ceniga», que distingue os seus chapéus, registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Agostinho E. Leão Junior, para o deposito da marca da sua herma-mat e «Dona Amelia», registrada na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De F. Barbosa & Comp., A. J. Rabello & Comp., Oliveira, Granite & Comp., A. Corrêa & Comp., Vivaldi Ribeiro & Dias, Coelho, Kean & Comp., N. Pereira de Souza & Comp., Garcia & Almeida, Penedo, Mourinho & Comp., Filgueiras, Nogueira & Comp., Valerio & Carmo, Soares & Nunes, Adriano Maury & Comp., e M. Gerin & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Arp & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social em virtude da retirada do socio Hugo B llingrodt.—Deferido, annotando-se no registro da firma a retirada do socio Hugo Bellingrodt que tinha direito ao seu uso.

De M. Gerin & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social na parte referente á formação do capital.—Deferido.

De Lopes & Freire, para annotar-se no seu contracto social a criação dos serviços do interessado João Teixeira Pinto.—Deferido.

De Zeferino Guilherme Gonçalves Mendes, socio sobrevivente da firma Guilherme & Comp., para dar-se baixa no contracto social da dita firma á vista da escriptura pela qual adquiriu a parte do finado socio Manoel de Oliveira e Silva e de outra de ratificação em que foi pago o sello devido.—Indeferido, por não conter a escriptura de ratificação valor da parte que coube ao peticionario na dissolução da sociedade e o pagamento do sello respectivo, como exige o art. 4º n. 11 do regulamento annexo ao decreto n.3.564, de 22 de janeiro de 1900.

De Carlos Bazilio, Gomes Leito Ribeiro, José Teixeira da Cruz, Domingos de Almeida Cavadinha & Comp., Euzebio Gonzalez & Comp., e Ferreira de Menezes & Comp., para o registro do suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De M. Lopes & Comp., para identico registro.—Completem a declaração com o reconhecimento da firma social assignada pelo socio solidario, como exige o art. 11, letra d, do decreto n. 916, de 26 de outubro de 1890;

De Telles & Almeida para identico registro.—Completem a declaração com os conhecimentos da firma social assignada pelos dois socios, como exige o art. 11, letra d, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De Coelho & Comp. e da Viuva John Law Bisset, para annotar-se no registro das suas firmas a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber: o dos primeiros para a rua de S. Pedro n. 67; e o da segunda para a rua 1º de Março n. 22, 1º andar.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de junho de 1906. O official maior.—Honorio de Campos.

Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, faz-se publico que, na sessão de instalação, hoje effectuada nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effecto de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906—Os secretarios, *Graça Aranha e Torres Wendell.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, ONDE ESTÃO EDIFICADOS OS PREDIOS NS. 155 E 155 A DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, CONCEDIDO A RIODADES & CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido concedida a Riudades e Cruz o aforamento do terreno de marinhas, onde estão edificados os predios ns. 155 e 155 A, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, é convidado o confrontante do mesmo terreno, Francisco Domingos Machado, a comparecer nesta repartição, no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, a fim de assignar o termo de medição, confrontações e avaliação do citado terreno, ou dar as razões porque não o faz, fundamentando-as com documentos, sob pena de, findo o referido prazo, não ser attendida qualquer reclamação que porventura haja de apresentar em relação ao mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de junho de 1906.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital, são convidados os devedores abaixo relacionados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, para satisfazerem a importancia de seus debitos provenientes de sellos de certidões requeridas á Alfandoga do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder á cobrança executiva.

Agostinho Ferroira Chaves.
Antonio José Pinheiro Filho.
Arthur de Carvalho & Comp.
Alice Rostran.
Alberto Maia.
Alvaro Baptista & Comp.
Azevedo, Braga Pinho & Comp.
Alberto Audrié.
Avelino Mendes & Comp.
Azevedo Alves & Irmão.
Arthur Rockert.
Augusto Vaz & Comp.
Arb & Comp.
A. Avenir & Comp.
A. Ribciro Guimarães & Comp.
Braga, Reis & Comp.
C. Castello Branco & Comp.
Companhia Alliança Mercantil.
Camuyrano & Comp.

Carlos Morin.
Camillo José de Carvalho.
Costa, Simões & Comp.
Coelho e Souza Moraes.
Companhia Fiação e Tecelagem Corcovado.
Charles Rau & Comp.
Corrêa & Pereira.
Crashley & Comp.
Eugenia Strasse Dyong.
Emilio Kahn.
Eduardo Azevedo.
Empreza Brasileira de Navegação Freitas.
E. Harriot.
Eduardo Ashworth & Comp.
Franzoni & Comp.
Figueiredo & Silva.
F. G. Figueira & Comp.
F. Schmidt & Comp.
Francisco do Souto.
Francisco R. Formosim.
Guimarães & Monteiro.
Gomes, Oliveira & Comp.
Gonçalves Passos & Comp.
Humberto Pimentel Duarte.
Henry Rogers, Sons & Comp.
Habkenk & Randa.
Halpen Emma.
Joaquim Francisco de Oliveira.
J. A. de Lemos.
J. M. da Costa.
John Moore & Comp.
J. Pascal & Comp.
J. Beck.
João Cesar de Siqueira.
Julio Saboia & Comp.
Luiz Strass.
Leonardo & Comp.
Luiz Macedo.
Moinho Fluminense.
M. Marques & Comp.
Maria Rodrigues de Faria.
Martins Cardoso.
Maximiano Gonçalves Paiva.
Nicola Zagari & Comp.
Nicolodemo Abruzesse.
Novo Lloyd Brasileiro.
Nas-ef Elias Zebaid.
Ornstein & Comp.
Ottoni Silva & Comp.
Pareto & Clavier.
Pinto Monteiro & Comp.
Pedro Nolasco Fragoso.
Raymundo de Bellair.
Reis Veiga & Comp.
Rodrigo Vianna.
R. de Castro Maia.
Silva Vieira & Comp.
Silva Gomes & Comp.
Sampaio Avelino & Comp.
Taylor Rackel.
Viuva John Besset.
Vicente da Cunha Guimarães.
Virgilio de Rezende.
William Meyer.
W. Roger.

Directoria do Contencioso, 23 do junho de 1906. — João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

NOVA CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO FUNDIDO, EM TUBOS INUTILIZADOS

Tendo sido annullada a concorrência que teve lugar no dia 26 do mez que hoje finda, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 9 de julho proximo, ao meio-dia, recebem-se novas propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de 110 toneladas metricas e 354 kilos de ferro fundido, em tubos inutilizados.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica, e, para garantia de suas propostas, depositarão previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito de aguas pluvias, á rua do Riachuelo.....	35.954
Deposito do 2º districto, á rua Archias Cordeiro n. 148 (Todos os Santos).....	150
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145.....	15.000
Deposito do 4º districto, á rua Haddock Lobo n. 132.....	6.250
Deposito do 6º districto, á Praia de Botafogo n. 216.....	13.000
Deposito do Cajú.....	40.000
Total.....	110.354

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 30 de junho de 1906.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada do Ferro Central do Brazil
CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DE CONFERENTE

De ordem da directoria faço publico que, de accôrdo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 2 do proximo mez de julho, em uma das dependencias da 2ª divisão-traffic, o concurso para o logar de praticante de conferente. Os exames constarão de :
Portuguez — Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.
Arithmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 30 do corrente, apresentando requerimento instruido com documentos que provem ser maiores de 18 e menores de 35 annos, boa conducta e sanidade.
Os empregados da estrada de categoria inferior poderão também inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados em concurso identico realizado nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1906.— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal
CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MÓEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 27/32	16 11/16
» Pariz.....	567	576
» Hamburgo.....	699	709
» Italia.....	—	579
» Portugal.....	—	317
» Nova York.....	—	2\$988
Libra esterlina, em moeda.....		14\$550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$616

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:023\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	1:020\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	175\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$00
Banco Metropolitan do Brazil...	4\$000
Dito da Republica do Brazil.....	40\$500
Comp. Transportes e Carruagens	58\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	230\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	140\$000
Ditos da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	200\$000
Letras do Banco Hypothecario do Brazil.....	60\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores
COTAÇÕES DO DIA 28 DE JUNHO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba.....	8\$400 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos.....	\$195 por kilo.
Dito de segundo jacto, de Campos.....	\$185 idem.
Café.....	6\$000 por arroba.
Pinho de resina.....	120\$ a 125\$ por duzia.
Sebo do Rio Grande.....	\$530 por kilo.

Frete e engajamentos durante a semana de 25 a 30 de junho de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Crefeld.....	500 saccas de café.
Buenos Aires....	1\$200 por sacco.....	Atlantique.....	700 ditas idem.
Buenos-Aires....	O mesmo.....	Amazon.....	2.650 ditas idem.
East London.....	47 s/6 por 1.000 kilos	Amazon.....	900 ditas idem.
Genova.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Mendoza.....	250 ditas idem.
Genova.....	O mesmo.....	Washington.....	750 ditas idem.
Genova.....	O mesmo.....	Argentina.....	500 ditas idem.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Corsica.....	250 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	San Nicolas.....	500 ditas idem.
Marselha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Aquitaine.....	2.250 ditas idem.
Montevideo.....	1\$200 por sacco.....	Amazon.....	100 ditas idem.
Nova York.....	40 c/ por 1.000 kilos.....	Tennyson.....	15.000 ditas idem.
Porto Elizabeth..	42 s/6 por 1.000 kilos.....	Amazon.....	400 ditas idem.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

ANNUNCIOS

Estrada de Ferro Vicinal de Ribeirão Preto

JUROS DE DEBENTURES

Pagam-se, no 1º andar do predio n. 17 da rua do Hospicio, nesta Capital, e tambem na rua da Fundição n. 2, na cidade de S. Paulo, do dia 1 do julho, em diante, do corrente anno, os juros dos debentures, vencidos até essa data.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1906.—Pela Estrada de Ferro Vicinal de Ribeirão Preto, o advogado, Joaquim Paranaguá

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 4, sobrado, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, se pagará do dia 2 de julho proximo futuro em deante, o 6º coupon dos debentures de sua emissão.

Rio de Janeiro. 25 de junho de 1906.— O director-thesoureiro, Carlos Affonso de A. Figueiredo.

Companhia Nacional de Electricidade

(EM LIQUIDAÇÃO)

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 20, 1º andar, do dia 10 de julho em deante, afim de receberem o ultimo rateio que lhes cabe em accção da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited*.

Rio de Janeiro, 40 de junho de 1906.— Os liquidantes.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º	5\$000
Historiados tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poestas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, o Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 21 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.313, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000
Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parcôr do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vº.	6\$000
Primeiras Licções de Cozas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, othnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500

Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitaniaes dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	3\$000
Recapitulacão em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1893 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags em 8º.....	5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abati mento de 15 %.